SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1751

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 506/2016
Boa Vista, 19 de Dezembro de 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
ARTIGO 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 26.648.616,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
ARTIGO 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%
Receita Correntes	21.789.597	82
Receita Tributária	488.133	2
Receitas de Contribuições	231.163	1
Receita Patrimonial	264.826	1
Receita de Serviços	9.583	0
Transferências Correntes	20.568.930	77
Outras Receitas Correntes	226.962	1
Receitas de Capital	3.115.360	12
Transferências de Capital	3.115.360	12
Deduções da Receita Corrente	2.501.813	9
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.501.813	9
Total:	22.403.144	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	22.403.144	84

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	4.245.472	16
Receitas de Contribuições	1.338.740	5
Receita Patrimonial	2.902.713	11
Outras Receitas Correntes	4.019	0
Total:	4.245.472	
3-Intra-Orçamentário:	1.173.740	4
4-Total Geral da Administração Indireta:	4.245.472	16
Total Geral da Receita (2+4):	26.648.616	

ARTIGO 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	19.440.748	73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.280.023	46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.160.725	27
DESPESAS DE CAPITAL	5.739.634	22
INVESTIMENTOS	5.647.576	21
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.058	0
Reserva de Contingência	125.475	0
Reserva de Contingência	125.475	0
Total:	25.305.857	
1-Intra-Orçamentário:	617.024	2
2-Total Geral da Administração Direta:	25.305.857	95

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	466.667	2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.400	1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.267	0
DESPESAS DE CAPITAL	14.071	0
INVESTIMENTOS	7.759	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.312	0
Reserva de Contingência	862.021	3
Reserva de Contingência	862.021	3
Total:	1.342.759	
3-Intra-Orçamentário:	12.100	0
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.342.759	5
Total Geral da Despesa (2+4):	26.648.616	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	929.563	3
02.010	Gabinete do Prefeito	565.385	2
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.450.258	5
02.030	Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos	10.427.575	39
02.040	Secretaria de Saúde	5.365.711	20
02.050	Secretaria de Assistência Social	1.203.684	5
02.060	Secretaria de Serviços Urbanos	2.578.284	10
02.070	Secretaria de Serviços Rurais	2.659.922	10
02.990	Reserva de Contingência	125.475	0
	Total:	25.305.857	
	1-Intra-Orçamentário:	617.024	2
	2-Total Geral da Administração Direta:	25.305.857	95

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraiba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

02.100	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores Municipais-FUSEM	1.342.759	5
	Total:	1.342.759	
	3-Infra-Orçamentário:	12.100	0
	4-Total Geral da Administração Indireta:	1.342.759	5
	Total Geral da Despesa (2+4):	26.648.616	

ARTIGO 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 987.496,00 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
ARTIGO 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
ARTIGO 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos. Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
ARTIGO 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
§ 2º - Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, II, III e IV do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 108 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971.", como também transferir ou remanejar dotações de uma categorias de programação para outra.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
ARTIGO 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
ARTIGO 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2695BCA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 327/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CENTAUROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ Nº 09.368.860/0001-57
INEXIGIBILIDADE N° 005/2016
OBJETO: **PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM AS BANDAS MAGIA E BANDA EVIDENCCE SHOW BAILE, EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE REVÉILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DIA 31/12/2016**.
VALOR: R$ **15.000,00(quinze mil reais).**
RECURSOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) horas.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de dezembro de 2016.
FINAL: 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D1F8AC91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.198/2016,RAWENNY DE FÁTIMA OLIVEIRA

PORTARIA Nº.198/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **Rawenny de Fátima Oliveira,** portador (a) da cédula de Identidade **3.620.991– SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **074.008.974-97,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Enfermeiro**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:20ACF12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.199/2016,FRANCARLOS GUIMARÃES RODRIGUES

PORTARIA Nº.199/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **Francarlos Guimarães Rodrigues,** matrícula nº. **10898,** nomeado(a) através da Portaria nº.**197/2016** para o cargo de **Bioquímico/Biomédico,** devendo exercer suas funções no(a)**, HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 27 de dezembro de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E357461E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.200/2016,RAWENNY DE FÁTIMA OLIVEIRA

PORTARIA Nº.200/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **Rawenny de Fátima Oliveira,** matrícula nº.**10897,** nomeado(a) através da Portaria nº.**198/2016** para o cargo de **Enfermeiro,** devendo exercer suas funções no(a)**, SECRETARIA DE SAÚDE - SAMU,** deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 27 de dezembro de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5461B172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.197/2016,FRANCARLOS GUIMARÃES RODRIGUES

PORTARIA Nº.197/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **Francarlos Guimarães Rodrigues,** portador (a) da cédula de Identidade **3.459.898– SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **092.259.704-98,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Bioquímico/Biomédico**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EE3DCAE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a restituição a terceiro de boa-fé de créditos junto à Fazenda Pública Municipal, em decorrência da desapropriação levada a efeito, no ano de 2011, de um terreno urbano, onde deverá ser construída uma Escola Técnica Estadual, mediante repasse do aludido imóvel ao Governo do Estado da Paraíba, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

CREDOR: JOSÉ SILVINO DA FONSECA
CPF: 003.279.484-34
ENDEREÇO: Av. Ingá, n° 272 – Manaíra – João Pessoa (PB).
VALOR: R$ 100.342,23 (cem mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos),

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.
Itaporanga (PB), 15 de dezembro de 2016

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:64BAC8DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 114/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EDUARDO SEVERO DA SILVA - ME
CNPJ/MF Nº: 17.127.519/0001-38
ENDEREÇO: Rua Presidente João Pessoa, 101 – Centro – Pirpirituba - PB
OBJETO: Locação de Palco e Sistema de Som para as festividades do Réveillon 2016, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias da assinatura: 27/12/2016
VENCIMENTO: 26/01/2017

Juripiranga, 27 de dezembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1F5DA942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2016 - DISPENSA Nº 023/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2016 -
DISPENSA Nº 023/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação **para Locação de Palco e Sistema de Som para as festividades do Réveillon 2016, no Município de Juripiranga**, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EDUARDO SEVERO DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 17.127.519/0001-38
ENDEREÇO: Rua Pres. João Pessoa, 101 – Centro – Pirpirituba - PB
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 27 de dezembro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E1B46AA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o fito de recuperação de crédito do FUNDEF, em face da União, compreendidos entre os anos de 1998 e 2006, que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da lei nº 9.424/93, e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF.
LICITANTE: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00011/2016.
CONTRATO: N.º 00086/2016 - CPL DATADO DE 06.12.2016
DOS TERMOS DA RESCISÃO:
Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido unilateralmente pela contratante, tudo previstos no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Mataraca - PB, 27 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DBC339D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0002/2016 DE 11.01.2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca/PB
CONTRATADO: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes diversos, mediante requisição diária e periódica.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00045/2015.
ADITIVO DE VALOR: O custo dos serviços será acrescido em **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, que somados ao valor do contrato original de **R$ 618.726,00 (Seiscentos e dezoito mil setecentos e vinte e seis reais)**, perfaz um total no valor de **R$: 768.726,00 (Setecentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais)**, tudo de acordo com a proposta apresentada na **Pregão Presencial nº 00045/2015**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01.12.2016

Mataraca – PB, 01 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:80D58088

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17-A/2016

PORTARIA Nº 17-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. LUCINEIDE ALVES TAVARES, da função de CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDENCIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0C60B82C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18-A/2016

PORTARIA Nº 18-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. JOSÉ SOARES DE SOUSA, da função de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:46384386

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19-A/2016

PORTARIA Nº 19-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Senhor WELLINGTON LEITE CAVALCANTI, da função de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:00DF1369

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20-A/2016

PORTARIA Nº 20-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. LUANA LUNÁRIA FERNANDES, da função de ASSESSORA DE IMPRENSA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:424BB1BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21-A/2016

PORTARIA Nº 21-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. VICTOR GEORGE PEREIRA DE ARAUJO, da função de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊCIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4C5272C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22-A/2016

PORTARIA Nº 22-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Senhora SAYONARA TAVARES BANDEIRA, da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C88E8F1B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23-A/2016

PORTARIA Nº 23-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA, da função de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:619B4F83

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24-A/2016

PORTARIA Nº 24-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Senhor CÍCERO DE SOUSA SILVA, da função de CHEFE DE SEGURANÇA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4E45ECF7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25-A/2016

PORTARIA Nº 25-A. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO NERIVAL DIAS DE MORAIS, da função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 01 de dezembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:143F546C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 187/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei nº 107, de 21/06/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Olivedos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 107, de 21/06/2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de professor é de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
I – 2/3 da carga horária em atividades de interação com os alunos;
II – 1/3 da carga horária em atividades educacionais e/ou pedagógicas.
.....
§ 2º. Em quaisquer casos, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária total, considerando a jornada básica de trabalho mais a jornada ampliada, para as atividades de interação com os alunos."

"Art. 29. .....
.....
§ 3º. .....
I -10 (dez) horas em uma semana para as reuniões pedagógicas e a colaboração com a administração da escola;
II - 10 (dez)horas numa 2ª semana para a preparação de aulas;
III - 10 (dez) horas numa 3ª semana para a avaliação do trabalho e produção dos alunos;
IV - 10 (dez) horas numa 4ª semana para a formação profissional, seja ela inicial ou continuada.
....."

"Art. 30. A jornada básica de trabalho dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Supervisor e Orientador Educacional será de 30(trinta) horas semanais, distribuídas em 20 (vinte) horas de atividades na escola e 10 (dez) horas de atividades pedagógicas e/ou de aperfeiçoamento e formação continuada.
....."

"Art. 31. A jornada básica semanal de trabalho dos ocupantes dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Diretor Escolar Adjunto e Diretor de Creche são de 30 (trinta) horas, distribuídas em 20 (vinte) horas de atividades na escola e 10 (dez) horas de atividades pedagógicas e/ou de aperfeiçoamento e formação continuada.
....."

"Art. 32. Os profissionais do magistério que tiverem sua jornada de trabalho com carga horária maior que 30 (trinta) horas terão direito a perceber o adicional proporcional as horas trabalhadas.
....."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:9523F023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 188/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta os adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capitulo I
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivedos que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, farão jus ao adicional de insalubridade ou de periculosidade, sobre o vencimento inicial da carreira do cargo efetivo.

§ 1º É vedada a percepção cumulativa dos adicionais de insalubridade e periculosidade, fazendo jus o servidor perceber aquele de maior valor.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º Na concessão dos adicionais de atividades insalubridade, de periculosidade oupenosas serão observadas as situações estabelecidas em nesta Lei e/ou legislação específica.

Art. 3º Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante, até 6 meses de lactação, será afastada das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 4º O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará:
I - quando houver o afastamento das atividades insalubres ou periculosas por período superior a 15 (quinze) dias, exceto no caso de férias, licença gestante ou adotante e licença prêmio;
II - com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de tolerância;
III - com a transferência do servidor para outro local de trabalho não considerado insalubre ou periculoso, desde que seja no interesse da administração, devidamente justificado e nas mesmas funções do cargo de lotação do servidor transferido.
IV - quando detectado pela fiscalização da Unidade Administrativa competente, a não realização pelo servidor de atividades insalubres ou periculosa;
V - quando o servidor estiver atuando ou exercendo cargo ou função que não enseja a concessão do adicional correspondente.

Parágrafo único. Só terão direito a perceber o Adicional de Insalubridade ou Periculosidade os servidores que estiverem em efetivo exercício do cargo.

Seção II
Do Adicional de Insalubridade

Art. 5º O adicional de insalubridade será atribuído ao servidor que, em decorrência da natureza, condições ou métodos de trabalho, esteja exposto a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em normas técnicas, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º O valor do adicional será determinado de acordo com o grau de insalubridade caracterizado no ambiente de trabalho do servidor, concedido sobre o valor do vencimento básico inicial da carreira do Quadro ou do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Olivedos, nos seguintes percentuais:
I - Grau máximo: 40% (quarenta por cento);
II - Grau médio: 20% (vinte por cento);
III - Grau mínimo: 10% (dez por cento).

§ 2º O adicional previsto no caput deste artigo será concedidomediante apuração dos fatos em vistoria e laudo realizado por comissão ou médico específico.

§ 3º O pagamento do adicional será imediata e automaticamente suspenso quando cessadas as condições determinantes de sua concessão.

§ 4º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização, pelo servidor, de equipamentos de proteção individual que diminuam a intensidade do agente agressivo.

Seção III
Do Adicional de Periculosidade

Art. 6º O adicional de periculosidadeserá concedido aos servidores que, no exercício habitual e permanente de suas atividades, estiverem comprovadamente expostos à radiação ionizante, inflamáveis, explosivos, medicamentos e insumos de saúde de alta periculosidade e outras situações definidas pelo Ministério do Trabalho para este tipo de adicional.

§ 1º O adicional previsto no caput deste artigo será atribuído, nos termos de Portaria Disciplinar, mediante apuração dos fatos em vistoria e laudo realizado por médico ou comissão específica.

§ 2º O valor do adicional será o equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico inicial da carreira (padrão A, nível I), do Quadro ou Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Olivedos.

§ 3º Farão jus ao adicional de que trata o caput deste artigo, os condutores socorrista do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e os motoristas de ambulância por estarem expostos aos riscos de trânsito e condução de veiculo automotor.

§ 4º Os locais de trabalho e os servidores que operam com raio X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

§ 5º Os servidores a que se refere o parágrafo anterior serão submetidos a exames médicos a cada seis meses.

Capitulo II
Disposições Finais

Art. 6º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do 1º dia útil do mês subsequente a sua vigência.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:727A169E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 189/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o nome de RUA PREFEITO JOSÉ MARINHO DE ARAÚJO, no conjunto São Francisco, o trecho onde fica a residência de Adelma Ananias dos Santos, na cidade de Olivedos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016..

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:BC933A6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 190/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o nome de RUA LUZIA DE OLIVEIRA SOUTO, no conjunto São Francisco, o trecho onde fica a residência de Maria Emilia Oliveira Santos, na cidade de Olivedos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016..

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:6F8C4D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 191/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o nome de RUA LUZIA FRANCISCA DAS MECÊS, do Loteamento Kamillos, entre as esquinas do senhor Berto e Ronaldo Guimarães, na cidade de Olivedos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016..

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:FB5D78E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 192/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DE NOME RUA NA CIDADE DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica renomeada o nome da RUA GERÔNCIO STANISLAW DA NÓBREGA para RUA VANDERLAN ALVES DE SOUZA, na cidade de Olivedos.

Art. 2º Fica a administração municipal encarregada de informar aos órgãos estadual e federal e presente alteração de nome da rua citada nesta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016.
.
GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0FE47786

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 193/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o nome de RUA FRANCISCO ALVES DE SOUZA, do Loteamento Kamillos, entre as esquinas do senhor Jomarcio Souza e Durval Vasconcelos, na cidade de Olivedos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016..

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:6A0D0AA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 194/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA CIDADE DE OLIVEDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o nome da PROFESSORA RITA BATISTA DA SILVA ARAÚJO a Academia de Saúde, situada na Rua Edson Chaves do Nascimento, centro, na cidade de Olivedos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 27 de dezembro de 2016..

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:719F4890

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) CATAVENTOS EM POÇOS TUBULARES DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DE PICUÍ, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 36.951, DE 05/10/2016 E A PORTARIA Nº 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/12/2016.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8456835

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) CATAVENTOS EM POÇOS TUBULARES DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DE PICUÍ, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 36.951, DE 05/10/2016 E A PORTARIA Nº 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA YVEL LIMITADA - EPP - R$ 92.000,00.

Picuí - PB, 26 de Dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:72E6CA14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) CATAVENTOS EM POÇOS TUBULARES DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DE PICUÍ, EM VIRTUDE DA ESTIAGEM, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 36.951, DE 05/10/2016 E A PORTARIA Nº 193, DE 09/11/2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2016.
DOTAÇÃO: 2.05.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA / Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos. 20.122.2009.1009 - Adquirir Veículos, Equipamentos, Máquinas, Trator Agrícola e Retroescavadeira para Agricultura / Recursos Ordinários. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00159/2016 - 26.12.16 - INDUSTRIA YVEL LIMITADA - EPP - R$ 92.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FECFF34C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO FUNDEF, EM FACE DA UNIÃO, COMPREENDIDOS ENTRE OS ANOS DE 1998 E 2006, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/93, E QUE NÃO FORAM ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2016.
DOTAÇÃO: Não haverá despesas provenientes da presente contratação, portanto, desnecessária a reserva/dotação orçamentária.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00158/2016 - 14.12.16 - MARCOS INACIO ADVOCACIA – CNPJ Nº08.983.619/0001-75.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C3487C33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2016, que objetiva: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - ME - R$ 233.853,71.

Sapé - PB, 20 de Dezembro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B5297E11

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Júlia Figueiredo.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.1017 - Construitr/Reformar/Ampliar unidades Escolares - MDE 12.361.2011.1019 - Construitr/Reformar/Ampliar unidades Escolares - FUNDEB 12.365.2011.1023 - Construitr/Reformar/Ampliar unidades de Ensino Infantil e Creche 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00091/2016 - 20.12.16 - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - ME - R$ 233.853,71

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:571359D0

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2016, que objetiva: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Nerivan Alexandre; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J.F SANTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME - R$ 170.631,31.

Sapé - PB, 20 de Dezembro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FCD4C659

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Nerivan Alexandre.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2016.
DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.1017 - Construitr/Reformar/Ampliar unidades Escolares - MDE 12.361.2011.1019 - Construitr/Reformar/Ampliar unidades Escolares - FUNDEB 12.365.2011.1023 - Construitr/Reformar/Ampliar unidades de Ensino Infantil e Creche 4490.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00092/2016 - 20.12.16 - J.F SANTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - ME - R$ 170.631,31

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1EAAD02C

CPL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2016

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2016, que objetiva: Execução dos serviços de construção de uma ciclovia e passeio público, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sapé - PB, 01 de Dezembro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:40B6E9CB

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00012/2016.
OBJETO: Execução dos serviços de construção de uma ciclovia e passeio público, neste Município.

ABERTURA: 17/11/2016 as 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

DATA: 01/12/2016.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4651BCD7

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2016, que objetiva: Prestação de serviços na realização de procedimentos do SUS - exames laboratoriais de alta e média complexidade diversos -, junto a Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - R$ 78.837,50; SERGINA LAURA PINHEIRO VILAR - ME - R$ 82.649,00.

Sapé - PB, 15 de Dezembro de 2016

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0EBF83CD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços na realização de procedimentos do SUS - exames laboratoriais de alta e média complexidade diversos -, junto a Secretaria de Saúde deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2016.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.2024.2086 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00066/2016 - 15.12.16 - LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - R$ 78.837,50
CT Nº 00067/2016 - 15.12.16 - SERGINA LAURA PINHEIRO VILAR - ME - R$ 82.649,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:66EC6C07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.240/2016 SAPÉ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SAPÉ, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Sapé, para o exercício econômico-financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 102.371.900,00 (Cento e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos reais), fixa a Despesa em R$ 102.266.900,00 (Cento e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos reais) a Reserva de Contingência em R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			**95.088.500,00**
Receita Tributária	R$	3.154.500,00	
Receitas de Contribuições	R$	4.088.000,00	
Receita Patrimonial	R$	412.000,00	
Transferências Correntes	R$	85.270.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	2.159.000,00	

RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA 5.284.000,00
Receitas de Contrib-Intra Orçamentaria R$ 5.234.000,00
Outras Rec Correntes-Intra Orçamentaria R$ 50.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 10.177.000,00
Transferências de Capital R$ 10.177.000,00

DEDUÇÃO DE RECEITA (-) 8.177.600,00
Deduções da Receita para Formação do
FUNDEF R$ (-) 8.177.600,00
TOTAL..... 102.371.900,00

Artigo 3º - A **Despesa** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES 85.582.100,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 55.501.100,00
Outras Despesas Correntes R$ 27.081.100,00

DESPESAS DE CAPITAL 19.684.800,00
Investimentos R$ 17.373.800,00
Inversões Financeiras R$ 121.000,00
Amortização da Dívida R$ 2.190.000,00

Reserva de Contingência R$ **70.000,00**
Reserva Legal do RPPS R$ **35.000,00**
TOTAL 102.371.900,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01 Legislativa	R$	3.000.000,00
04 Administração	R$	5.249.000,00
08 Assistência Social	R$	178.400,00
10 Saúde	R$	71.000,00
12 Educação	R$	30.930.200,00
13 Cultura	R$	2.176.300,00
15 Urbanismo	R$	7.495.000,00
16 Habitação	R$	1.021.000,00
17 Saneamento	R$	1.561.000,00
18 Gestão Ambiental	R$	176.000,00
20 Agricultura	R$	3.174.000,00
23 Comércio e Serviços	R$	190.000,00
24 Comunicações	R$	420.000,00
26 Transporte	R$	331.000,00
27 Desporto e Lazer	R$	515.000,00
28 Encargos Especiais	R$	3.785.000,00
99 Reserva de Contingência	R$	105.000,00
TOTAL		**60.377.900,00**

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08 Assistência Social	R$	4.488.000,00
09 Previdência Social	R$	11.252.000,00
10 Saúde	R$	25.397.000,00
12 Educação	R$	857.000,00
TOTAL		**41.994.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**R$**	**102.371.900,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO 3.000.000,00

1.01.00 Câmara Municipal de Sapé	3.000.000,00

II PODER EXECUTIVO 60.355.500,00

2.01.00 Gabinete do Prefeito	R$	1.001.000,00
2.02.00 Gabinete do Vice Prefeito	R$	459.900,00
2.03.00 Secr. de Administração e Rec Humanos	R$	4.880.500,00
2.04.00 Secr. de Finanças	R$	4.768.000,00
2.05.00 Secr. de Controle Interno	R$	120.600,00
2.06.00 Sec de Educação, Cult Esp. e Lazer.	R$	34.478.500,00
2.07.00 Secr. de Agricultura e Pesca	R$	3.540.000,00
2.08.00 Sec. de Meio Amb. E Infra Estrutura	R$	9.928.000,00
2.09.00 Departamento Mun. de Trânsito	R$	545.000,00
2.12.00 Secretaria de Comunicação	R$	420.000,00
2.13.00 Secretaria de Planejamento	R$	144.000,00
2.99.00 Reserva de Contingência	R$	70.000,00

III ADM. INDIRETA 39.016.400,00

3.10.00 Fundo Mun Assistencia Social	R$	5.146.400,00
4.01.00 Prev Sapé	R$	8.402.000,00
5.11.00 Fundo Mun de Saúde	R$	25.468.000,00
TOTAL		**102.371.900,00**

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir Crédito Suplementar, até o limite de **60% (Sessenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:12AC9C12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.234/2016 SAPÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera dispositivos do anexo I da Lei Nº 1.158 de 20 de dezembro de 2013 que instituiu o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Sapé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.158 de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

"ANEXO I				
CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM O GRUPO ATIVIDADES DE SAUDE PUBLICA-GASP				
GRUPO	***CARGO***	***SÍMBOLO CARGO***	***NÍVEL ESCOLARIDADE***	***QTDE***
CATEGORIA DE NÍVEL BÁSICO	*ATENDENTE DE ENFERMAGEM*	*GASP-101*	*FUNDAMENTAL*	*9*
CATEGORIA DE NÍVEL MÉDIO	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE*	*GASP-201*	*MEDIO*	*126*
	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	*GASP-202*	*MEDIO*	*31*
CATEGORIA DE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	*TÉCNICO EM LABORATÓRIO*	*GASP-301*	*TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE*	*1*
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*GASP-302*	*TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE*	*60*
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	*GASP-303*	*TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE*	*17*
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	*GASP-304*	*TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE*	*1*
CATEGORIA DE NÍVEL SUPERIOR	*ASSISTENTE SOCIAL*	*GASP-401*	*SUPERIOR*	*14*
	ENFERMEIRO	*GASP-402*	*SUPERIOR*	*66*
	FARMACEUTICO	*GASP-403*	*SUPERIOR*	*4*
	FISIOTERAPEUTA	*GASP-404*	*SUPERIOR*	*6*
	FONOAUDIÓLOGO	*GASP-405*	*SUPERIOR*	*4*
	MÉDICO	*GASP-406*	*SUPERIOR*	*41*
	NUTRICIONISTA	*GASP-407*	*SUPERIOR*	*6*
	CIRURGIÃO DENTISTA	*GASP-408*	*SUPERIOR*	*24*
	PSICÓLOGO	*GASP-409*	*SUPERIOR*	*11*
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	*GASP-410*	*SUPERIOR*	*1*
	BIOQUÍMICO	*GASP-411*	*SUPERIOR*	*1*

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:21A04D98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A prova prática foi realizada conforme o edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, e obteve os seguintes resultados.
1. O candidato LEANDRO LOPES DIONISIO foi DESCLASSIFICADO por não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) , conforme exigia o edital 01/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB.
2. Os demais candidatos apresentaram documentação necessária a realização da prova prática.
3. O candidato ALEXANDRE SOUZA SILVA obteve nota igual a 980,0 pontos na prova prática para operador de máquinas pesadas. Desses, 490,0 pontos foram obtidos na prova prática com a Retroescavadeira e 490,0 pontos na prova prática com a Motoniveladora. De acordo com o item 6 do capítulo IX do edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, o candidato obteve a nota superior a nota de corte exigida , sendo assim, ele encontra-se CLASSIFICADO ao cargo de operador de máquinas pesadas. O candidato também demonstrou grande conhecimento técnico e operacional em ambos os equipamentos, comprovando estar APTO ao cargo .
4. estando, portanto, APTO ao cargo de operador de máquinas pesadas.
5. O candidato DIEGO OLIVEIRA LIRA LACET obteve nota igual a 582,5 pontos na prova prática para operador de máquinas pesadas. Desses, 392,5 pontos foram obtidos na prova prática com a Retroescavadeira e 190,0 pontos na prova prática com a Motoniveladora. Portanto,de acordo com o item 6 do capítulo IX do edital 001/2016 do concurso público da Prefeitura Municipal de Soledade- PB, o candidato não obteve a nota de corte exigida , sendo assim, ele encontra-se DESCLASSIFICADO ao cargo de operador de máquinas pesadas. . O candidato demonstrou conhecimento técnico e operacional na Retroescavadeira, no entanto não apresentou conhecimento operacional na Motoniveladora, comprovando estar INAPTO ao cargo .

Na tabela abaixo está o resultado final da prova prática realizado no dia 24 de dezembro de 2016 , para o cargo de operador de máquinas pesadas:

CANDIDATO	Prova teórica	Prova prática	NOTA FINAL	Situação
ALEXANDRE SOUZA SILVA	703,80	990,0	1693.8	APTO
LEANDRO LOPES DIONISIO	693,6	-	-	DESCLASSIFICADO
DIEGO OLIVEIRA LIRA LACET	683,4	582,5	1265.9	INAPTO

Encontra-se em anexo, as provas práticas realizadas pelos candidatos já citados.

Soledade-PB, 26 de Dezembro de 2016.

JOALYSON DE LIMA VASCONCELOS
Avaliador – EngMac Formação Profissional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:29E0BD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 0120/2016

PORTARIA DE Nº. 0120/2016 de 27 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **ANDRPE PASCOAL DE ARAÚJO SOUZA** da função de Vigilante por motivo de aprovação em Concurso para o Cargo de Assistente Administrativo no ano de 2016 e assumiu como Assistente Administrativo, com lotação na **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:C67562AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 186/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI NORMAS RELATIVAS AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR 127 DE 14 DE AGOSTO DE 2007, LEI COMPLEMENTAR 128 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI COMPLEMENTAR 139 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e conferido aos Micros Empreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito do **MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, observado o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 146, no inciso IX do art. 170, e no art. 179, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007 e a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, ficam adotados os significados de "**Micro empreendedor Individual**", "**Micro empresa**" e "**Empresa de Pequeno Porte**" estabelecidos no art. 3º, *caput* e parágrafos, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e, no caso de "pequeno empresário", a acepção estabelecida no art. 68 da mesma Lei, bem como seus demais requisitos, observando-se:
I – no caso de "MEI";
II – no caso de ME; e
III – no caso de EPP.
Parágrafo único. Os valores de referencia para as ME e EPP obedecerão aos valores que estejam enquadradas nas definições do Art. 3° da LC 123/2006, para os MEI os valores são aqueles definidos no § 1º do Art. 18-A da LC 128/2008.
CAPÍTULO I
DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO
Seção I
Da Inscrição e Baixa
Art. 2º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades do **Município de Olivedos,** envolvidos na abertura e fechamento de empresas deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular suas competências, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.
Art. 3º A Administração municipal, no âmbito das suas atribuições, deverá manter a disposição dos usuários, de forma presencial, no quadro de avisos na sede do poder público municipal e/ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição, bem como com a publicação de todas as informações.
Parágrafo único. As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades municipais competentes:
I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;
II - de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização; e
III - da possibilidade de uso do nome empresarial de seu interesse.
Art. 4º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e outros relacionados ao licenciamento, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.
§ 1º Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 2º Os órgãos e entidades municipais competentes definirão, em 6 (seis) meses, contados da vigência desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.
Art. 5º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.
Art. 6º Aos empresários e pessoas jurídicas será assegurada à entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada à necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades municipais que as integrem.
Art. 7º O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e baixas, referentes a empresários e pessoas jurídicas, em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.
Parágrafo único. O procedimento de arquivamento dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresárias e de demais equiparados que se enquadrarem como MEI, ME ou EPP, bem como o procedimento de arquivamento de suas alterações, são dispensados das seguintes exigências:
I – certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;
II – prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.
Art. 8º Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas:
I – excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;
III – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 9º Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Seção II

Do Atendimento ao Administrador

Art. 10º O Município terá Posto de Atendimento, denominado Sala do Empreendedor, com o objetivo de atender às demandas dos empreendedores e contribuintes tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento;

II – orientação acerca dos procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal;

III – emissão de certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo primeiro – Deverá o município conceder Alvará de funcionamento provisório para o MEIs, a MEs ou a EPPs.

I – Instaladas em áreas desprovidas de regulamentação fundiária legal ou com regulamentação precária: ou

II – Em residências do Micro Empreendedor Individual ou do titular ou sócio das MEs ou EPPs, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, cujas atividades estejam de acordo com o código de Postura, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no transito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação especifica.

III – O tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 10° desta Lei será gerido pelo Comitê Gestor Municipal com as seguintes competências a seguir especificadas:

a)Coordenar as parcerias necessárias para atender as demandas específicas decorrentes dos capítulos dês Lei;

b)Coordenar e gerir a implantação desta Lei;

c)Gerenciar os subcomitês técnicos que atenderão as demandas específicas decorrentes dos capítulos desta Lei;

O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do prefeito municipal e será integrado por:

I – 03 (três) representantes das Secretarias Municipais indicados pelo senhor prefeito municipal, cabendo a um deles a presidência do órgão;

II – Por 01 (um) representante de cada entidade do comércio, indústria e serviços existentes no município;

III – Por 01 (um) representante da Câmara Municipal;

IV – Por 01 (um) representante de cada entidade de apoio das micro e pequenas empresas existentes no município, conforme definido em Decreto.

Parágrafo único – No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados em Decreto do executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu regimento interno.

CAPÍTULO II

Seção I

DO APOIO À INOVAÇÃO

Art. 11º O Município buscará desenvolver programas específicos com o objetivo de estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico das MEIs, MEs e EPPs, observando-se que:

I – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II – o montante disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos no orçamento e amplamente divulgados.

Seção II

Do Alvará

Art. 12º A Administração Municipal institui o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º Ficam dispensadas da consulta prévia as atividades econômicas enquadradas como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, cujas atividades não apresentem riscos, nem sejam prejudiciais ao sossego público e que não tragam risco ao meio ambiente, e ainda, que não contenham entre outros:

I – Material inflamável;

II – Aglomeração de pessoas;

III – Possam produzir nível sonoro superior ao estabelecido em Lei;

IV – Material explosivo.

§ 2º O Alvará Provisório será cassado se após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências estabelecidas pela Administração Municipal, nos prazos por ela definidos.

Art. 13º Para definição e determinação das atividades de alto e baixo risco será observada as atividades, citadas em anexo, de acordo com a Resolução do Comitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM Nº 22, de 22 de Junho de 2010, Resolução CGSIM Nº 24 de 24 de Maio de 2011, e suas alterações e as resoluções seguintes, citadas nos anexos I e II dessa lei.

Art. 14º Os micros empreendedores individuais, as micro empresas e empresas de pequeno porte enquadradas nesta Lei, quando da renovação do Alvará de Funcionamento, desde que permaneçam na mesma atividade empresarial (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE), no mesmo local e sem alteração societária, terão sua renovação pelo Poder Público Municipal de forma automática, bem como a dispensa do pagamento das taxas correspondentes, sendo que os Alvarás serão cobrados apenas no ato de constituição das microempresas ou empresas de pequeno porte, ou ainda quando houver alteração no objeto social das mesmas, será dispensado dos Micro Empreendedores Individuais o valor correspondente a taxa da emissão do Alvará e a taxas de fiscalização nos primeiros 03 (três) anos de atividade.

§ 1º Sob qualquer hipótese do parágrafo anterior ou qualquer outro dispositivo desta Lei, não poderá haver impedimento à ação fiscalizadora do Poder Público Municipal junto aos micros empreendedores individuais, as micro empresas e empresas de pequeno porte, podendo este, ainda, sempre que concluir e fundamentar, revogar a qualquer tempo Alvará de Funcionamento concedido independentemente do período ou da renovação ocorrida.

§ 2º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

§ 3º Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 4º Os micro empreendedores individuais, as micros empresas e as empresas de pequeno porte, terão redução no pagamento do IPTU do imóvel onde vai funcionar a empresa nos 03 (três) primeiros anos de atividades.

§ 5º O MEI poderá optar por fornecer nota fiscal avulsa de (serviços) ou gratuita obtida na Secretaria de Finanças do Município, ou poderão adotar formulários de escrituração simplificada das receitas, conforme instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

§ 6º Farão a comprovação da receita bruta, mediante apresentação do registro de prestação de serviço, independentemente do documento fiscal, ou escrituração simplificada das receitas, conforme instruções expedidas pelo Comitê Gestor.

Seção III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 15º A fiscalização Municipal, nos aspectos de posturas, no uso do solo, sanitários, Ambientais e de segurança, relativos às MEIs, MEs e EPPs e demais contribuintes, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo único. Consideram-se incompatíveis com esse procedimento as atividades a que se referem os incisos I a IV do § 1º do Art. 12 desta Lei.

Art. 16. Nos moldes do Artigo anterior, quando a fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de inflação, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidências, para fins deste artigo, a pratica do mesmo ato no período de 12 (doze) meses contados do ato anterior.

Art. 17º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 18º Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1.º - Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado deverá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumira o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no termo.

§ 2.º - Decorridos os prazos fixados no caput ou no termo de verificação, sem a regularidade necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Acesso às Compras Públicas

Art. 19º Nas contratações da administração pública municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MPE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 20º Para a ampliação da participação das MPE nas licitações públicas, a administração pública municipal deverá atuar de forma pró-ativa no convite às MPE locais e regionais para participarem dos processos de licitação.

Art. 21º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 22º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e/ou menor lance.

Art. 23º Ocorrendo o empate citado nos §§ 1º e 2º do artigo 22, o procedimento será o seguinte:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 22 desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 22 desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. O disposto no artigo 22 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 24º Para o cumprimento do disposto no artigo 21 desta Lei, a administração pública:

I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II-poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Na hipótese do inciso II docaputdeste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 2º.Os benefícios referidos nocaputdeste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 25º Não se aplica o disposto no artigo 24 desta lei quando:

I. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 26º Para contribuir para a ampla participação nos processos licitatórios, o município deverá:

I. instituir e manter atualizado cadastro das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;

II. divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação;

III. padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

Art. 27º A aquisição de gêneros alimentícios, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade dos fornecedores para disponibilizar produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Parágrafo único. Preferencialmente, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do município ou da região.

Art. 28º A Administração Municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização.

Seção II
Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 29º A Administração incentivará a realização de feiras de pequenos prestadores, produtores, artistas e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos e serviços de pequenos empreendedores locais em Municípios vizinhos.

CAPÍTULO IV
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 30º O Município estimulará o crédito e a capitalização dos empreendedores das MEIs, MEs e EPPs, mediante recursos do seu orçamento anual ou de fundos municipais, a serem utilizados para o apoio a programas de crédito e garantias, isolada ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou pela União, de acordo com Lei especifica e regulamentação própria.
Art. 31º A Administração buscará fomentar e apoiar a criação de:
I - linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região;

II - estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município;
III - cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como finalidade a realização de operações de crédito para MEI, ME e EPP.

CAPÍTULO V
DAS OUTRAS MEDIDAS DE APOIO

Art. 32º Para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às MEIs, MEs e EPPs, a administração pública municipal deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com a participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.
Parágrafo único. A participação de instituições de apoio ou representação em conselhos e grupos técnicos também deverá ser incentivada e apoiada pelo poder público.
Art. 33º Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar programa para fornecimento de sinal de Internet em banda larga via cabo, rádio ou outra forma, inclusive wireless (Wi-Fi), para pessoas físicas, jurídicas e órgãos governamentais do município.

CAPÍTULO VI
DO REGIME TRIBUTÁRIO

Art. 34º Às MEIs, MEs e EPPs optantes aplica-se, em âmbito municipal, o regime tributário estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 127 de 2007 e a Lei Complementar nº 128 de 2008, observados os requisitos específicos e hipóteses de exclusão, e atendidas às faixas limites de faturamento.
Art. 35º As MEIs, MEs e EPPs que se encontrem sem movimento há mais de 3 (três) anos poderão dar baixa nos registros municipais, independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, o que igualmente não extinguirá o débito.
§ 1º Os órgãos municipais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros, findo o qual, não havendo manifestação da Administração, presumir-se-á a baixa dos registros das MEIs, MEs e EPPs.
§ 2º A baixa não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades decorrentes da simples falta de recolhimento, ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, MEIs, MEs ou EPPs, ou por seus sócios ou administradores nos casos das MEs ou EPPs, reputando-se como solidariamente responsáveis, em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, os titulares, os sócios e os administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores ou em períodos posteriores.
§ 3º Os titulares ou sócios também são solidariamente responsáveis pelos tributos ou contribuições que não tenham sido pagos ou recolhidos, inclusive multa de mora ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora.
§ 4º A critério da Administração, o débito poderá ser lançado diretamente em nome dos sócios.
Art. 36º Para o fim de viabilizar os procedimentos de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas fica o Poder Executivo autorizado a aderir aos projetos em execução em âmbito federal e estadual, devendo observar as decisões estabelecidas pelo Comitê para a Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – **CGSIM**, bem como pelo Subcomitê Estadual, na hipótese de ser criado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º Caberá ao Prefeito Municipal indicar até 02 (dois) servidores preferencialmente do quadro efetivo para exercer função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o Artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, na redação da Lei Complementar 128/2008.

§ 1.º O Agente de desenvolvimento de que trata o artigo anterior:

I – terá sua função em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar 123/2006.

II – deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Residir na área do município;

b) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

c) Haver concluído o ensino fundamental.

Art. 38º Fica instituído o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", e que será **comemorado em 05 de outubro de cada ano.**
Parágrafo único. No dia referido no *caput*, será realizada audiência pública na Câmara Municipal, em que poderão ser ouvidas entidades representativas do setor interessado, a fim de viabilizar o debate sobre propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação.
Art. 39º Publicada a presente Lei, o Executivo expedirá em até 180 (cento e oitenta) dias as instruções que se fizerem necessárias à sua execução por regulamento ou por decreto, podendo determinar a atualização das faixas de limite de faturamento estabelecidas no art. 1º, observando-se, em qualquer caso, os valores reciprocamente adotados pelo Estado da Paraíba.
Art. 40º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelamento de débitos fiscais ou não, em até 120 meses, para as atividades econômicas beneficiadas pela presente lei, sendo que o valor mínimo das parcelas será de R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 41º O Poder Executivo fica autorizado a implementar os atos e normas necessárias visando ajustar a presente Lei às normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional-CGSN, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.
Art. 42º Ficam revogados os benefícios fiscais já concedidos na legislação municipal em vigor.
Art. 43º Para as hipóteses não contempladas nesta Lei, serão aplicadas as diretrizes da Lei ComPlementar Federal nº 123 de 14/12/2006.
Art. 44º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua publicação.
Art. 45º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Olivedos (PB), 26 de dezembro de 2016.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional.

ANEXO I
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II
(Redação dada pela Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011)
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas

2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal

3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:FAF7436C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1.240/2016

Anexo I
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Orgão

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica							R$ 1,00
RECEITAS	R$	R$	%	DESPESAS	R$	R$	%
RECEITAS CORRENTES		95.088.500	92,89	DESPESAS CORRENTES		82.582.100	80,67
RECEITA TRIBUTARIA	3.154.500		3,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.501.100		54,22
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.088.000		3,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.081.000		26,45
RECEITA PATRIMONIAL	412.000		0,40				
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000		0,00				
TRANFERENCIAS CORRENTES	85.270.000		83,29				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.159.000		2,11				
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS - Intra-Orçamentári		5.284.000	5,16				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - Intra-Orçamentária	5.234.000		5,11				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra-Orçamentária	50.000		0,05				
Dedução Para Formação do FUNDEB		8.177.600	7,99				
				SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		9.612.800	
TOTAL		92.194.900	90,06	TOTAL		92.194.900	90,06
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		9.612.800					
RECEITAS DE CAPITAL		10.177.000	9,94	DESPESA DE CAPITAL		19.684.800	19,23
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.177.000		9,94	INVESTIMENTOS	17.373.800		16,97
				INVERSÕES FINANCEIRAS	121.000		0,12
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.190.000		2,14
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA		105.000	0,10
				RESERVA DE CONTINGêNCIA	105.000		0,10
TOTAL		19.789.800	19,33	TOTAL		19.789.800	19,33

RESUMO GERAL		
Descrição	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	100.372.500	82.582.100
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	10.177.000	19.684.800
DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	8.177.600	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		105.000
TOTAL	102.371.900	102.371.900

Anexo II - RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Receitas segundo as Categorias Econômicas (Consolidado)

	R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	95.088.500			92,89
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.154.500			3,08
1110.00.00	IMPOSTOS	2.850.000			2,78
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.425.000			1,39
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	295.000			0,29
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	535.000			0,52
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	515.000			0,50
1112.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000			0,02
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANS DE BENS IMOVEIS - ITBI	595.000			0,58
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.425.000			1,39
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUAQUER NATUREZA - ISS	1.425.000			1,39
1120.00.00	TAXAS	304.500			0,30
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	297.000			0,29
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	98.000			0,10
1121.29.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	60.000			0,06
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.000			0,07
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.000			0,07
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500			0,01
1122.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500			0,01
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000			0,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	4.088.000			3,99
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.688.000			2,63
1210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	2.688.000			2,63
1210.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.688.000			2,63
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	280.000			0,27
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	280.000			0,27
1230.00.00	CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DO SERIVÇO DE ILUMINAÇAO PUBLICA.	1.120.000			1,09
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	412.000			0,40
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	412.000			0,40
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	332.000			0,32
1328.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	80.000			0,08
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000			0,00
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000			0,00
1700.00.00	TRANFERENCIAS CORRENTES	85.270.000			83,29
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.445.000			80,53
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	51.375.000			50,18
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	32.762.000			32,00
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	32.744.000			31,99
1721.01.05	COTA-PARTE DO ITR	18.000			0,02
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	365.000			0,36
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC MINERAIS	65.000			0,06
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	300.000			0,29
1721.33.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	13.778.000			13,46
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.634.000			1,60
1721.35.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE	2.539.000			2,48
1721.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	625.000			0,61
1721.35.02	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	24.000			0,02
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE- PNAE	800.000			0,78
1721.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	250.000			0,24
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	840.000			0,82
1721.36.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	12.000			0,01
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	285.000			0,28
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.770.000			8,57
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.234.000			8,04
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	7.250.000			7,08
1722.01.02	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	850.000			0,83
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.000			0,01
1722.01.13	COTA-PARTE DO CID	120.000			0,12
1722.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	370.000			0,36
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	166.000			0,16
1724.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEF	22.300.000			21,78
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	19.626.230			19,17
1724.02.00	COMPLEMENTACAO DA UNIAO PARA O FUNDEB	2.673.770			2,61
1760.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.825.000			2,76
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	655.000			0,64
1761.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000			0,17
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	485.000			0,47
1762.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.170.000			2,12
1762.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.000.000			1,95
1762.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	165.000			0,16
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000			0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.159.000			2,11
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	215.000			0,21
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	215.000			0,21
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	215.000			0,21
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	574.000			0,56
1922.00.00	RESTITUICOES	574.000			0,56
1922.10.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000			0,34
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	224.000			0,22
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	718.000			0,70
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	718.000			0,70
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	495.000			0,48

1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	98.000			0,10
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	125.000			0,12
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	652.000			0,64
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	652.000			0,64
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.177.000			9,94
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.177.000			9,94
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.600.000			3,52
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.600.000			3,52
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.400.000			1,37
2421.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.200.000			2,15
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.577.000			6,42
2471.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO	4.107.000			4,01
2471.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.000			0,18
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000			0,24
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3.677.000			3,59
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.470.000			2,41
2472.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000			0,39
2472.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000			0,49
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.570.000			1,53
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	5.284.000			5,16
7200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.234.000			5,11
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.234.000			5,11
7210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	5.234.000			5,11
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.654.000			3,57
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.580.000			1,54
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000			0,05
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000			0,05
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000			0,05
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	50.000			0,05
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000			0,05
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
9000.00.00	DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB	(8.177.600)			-7,99
9700.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB	(8.177.600)			-7,99
9720.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB	(8.177.600)			-7,99
9721.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.554.800)			-6,40
9721.01.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.552.400)			-6,40
9721.01.02	COTA-PARTE FPM PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.548.800)			-6,40
9721.01.05	COTA-PARTE ITR PARA FORMACAO DO FUNDEB	(3.600)			0,00
9721.36.00	COTA-PARTE ICMS-DESONERACAO L.C N. 87/1996 PARA FORMACAO DO FUNDEB	(2.400)			0,00
9722.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.01	COTA-PARTE ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.450.000)			-1,42
9722.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPVA	(170.000)			-0,17
9722.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPI ? EXPORTAÇÃO	(2.800)			0,00
Total Geral:				102.371.900	

Anexo II - RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (Consolidado) – Detalhado

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			95.088.500	92,89
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.154.500		3,08
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.850.000			2,78
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.425.000			1,39
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	295.000			0,29
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	295.000			0,29
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	535.000			0,52
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	515.000			0,50
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	515.000			0,50
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000			0,02
1112.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000			0,02
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANS DE BENS IMOVEIS - ITBI	595.000			0,58
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¨INTER VIVOS¨ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	595.000			0,58
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.425.000			1,39
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUAQUER NATUREZA - ISS	1.425.000			1,39
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.425.000			1,39
1120.00.00.00	TAXAS	304.500			0,30
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	297.000			0,29
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	98.000			0,10
1121.25.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	98.000			0,10
1121.29.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	60.000			0,06
1121.29.00.01	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	60.000			0,06
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.000			0,07
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.000			0,07
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.000			0,07
1121.99.00.01	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.000			0,07
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500			0,01
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500			0,01

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1122.28.00.01	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500			0,01
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000			0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000			0,00
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		4.088.000		3,99
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.688.000			2,63
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	2.688.000			2,63
1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.688.000			2,63
1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - PREFEITURA	2.650.000			2,59
1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CAMARA	38.000			0,04
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	280.000			0,27
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	280.000			0,27
1220.99.00.01	CONTRIBUÇOES DO PRODEM	280.000			0,27
1230.00.00.00	CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DO SERIVÇO DE ILUMINAÇAO PUBLICA.	1.120.000			1,09
1230.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.120.000			1,09
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		412.000		0,40
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	412.000			0,40
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	332.000			0,32
1325.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	45.000			0,04
1325.00.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	85.000			0,08
1325.00.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS PROPRIO SAUDE	6.000			0,01
1325.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS	90.000			0,09
1325.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	30.000			0,03
1325.00.00.99	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS	76.000			0,07
1328.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	80.000			0,08
1328.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	80.000			0,08
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.000		0,00
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000			0,00
1600.99.00.01	OUTROS SERVIÇOS	5.000			0,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1700.00.00.00	TRANFERENCIAS CORRENTES		85.270.000		83,29
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.445.000			80,53
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	51.375.000			50,18
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	32.762.000			32,00
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	32.744.000			31,99
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	32.744.000			31,99
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR	18.000			0,02
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000			0,02
1721.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	365.000			0,36
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC MINERAIS	65.000			0,06
1721.22.20.01	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	65.000			0,06
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	300.000			0,29
1721.22.70.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000			0,29
1721.33.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	13.778.000			13,46
1721.33.00.01	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	1.600.000			1,56
1721.33.00.02	PAB - SAUDE DA FAMILIA	1.750.000			1,71
1721.33.00.03	PAB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE PACS	1.630.000			1,59
1721.33.00.04	PAB - SAUDE BUCAL	415.000			0,41
1721.33.00.05	PAB - COMPENSACAO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	30.000			0,03
1721.33.00.06	PAB - NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA - NASF	480.000			0,47
1721.33.00.07	BLMAC - TETO MUN MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.650.000			2,59
1721.33.00.08	BLMAC - SAMU SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	620.000			0,61
1721.33.00.09	BLMAC - CEO - CENTRO ESPEC. ODONTOLOGICA	100.000			0,10
1721.33.00.10	BLMAC - TETO MUN REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.820.000			1,78
1721.33.00.11	FAEC - FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACOES	167.000			0,16
1721.33.00.12	VIG EM SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	250.000			0,24
1721.33.00.13	BLVGS - VIGILANCIA SANITARIA	75.000			0,07
1721.33.00.14	BLAFB - COMP. BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	275.000			0,27
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1721.33.00.15	PAB - PMAQ - PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	433.000			0,42
1721.33.00.16	PAB - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	65.000			0,06
1721.33.00.17	BLMAC - TETO MUN REDE CEGONHA	70.000			0,07
1721.33.00.18	BLMAC - TETO MUN REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	98.000			0,10
1721.33.00.19	BLMAC - TETO MUN REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC)	1.100.000			1,07
1721.33.00.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	150.000			0,15
1721.34.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.634.000			1,60
1721.34.00.01	PROGRAMA IGDB - SUAS	53.000			0,05
1721.34.00.02	IGD BF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	290.000			0,28
1721.34.00.03	SCFV SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	400.000			0,39
1721.34.00.04	PAIF - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	295.000			0,29
1721.34.00.05	CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA EM ASSITENCIA SOCIAL	130.000			0,13
1721.34.00.06	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	6.000			0,01
1721.34.00.07	PISO ALTA COMPL I - CRIANÇA ADOLESCENTE	90.000			0,09
1721.34.00.08	PROGRAMA NAC PROM ACESSO MUNDO TRABALHO - ACESSUAS	150.000			0,15
1721.34.00.09	PISO FIXO MEDIA COMPL. - MSE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	40.000			0,04
1721.34.00.10	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO TRAB INFANTIL - AÇOES ESTRATEGICAS	80.000			0,08
1721.34.00.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100.000			0,10
1721.35.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE	2.539.000			2,48
1721.35.01.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	625.000			0,61
1721.35.01.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	625.000			0,61
1721.35.02.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	24.000			0,02
1721.35.02.01	PDDE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	24.000			0,02
1721.35.03.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE- PNAE	800.000			0,78
1721.35.03.01	PNAE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	800.000			0,78
1721.35.04.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	250.000			0,24

1721.35.04.01	PNATE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	250.000			0,24
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	840.000			0,82
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1721.35.99.01	FNDE - Apoio a Creches	180.000			0,18
1721.35.99.02	FNDE - Brasil Alfabetizado	271.000			0,26
1721.35.99.03	FNDE - EJA Educaçao de Jovens e Adulto	300.000			0,29
1721.35.99.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	89.000			0,09
1721.36.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	12.000			0,01
1721.36.00.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	12.000			0,01
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	285.000			0,28
1721.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	285.000			0,28
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.770.000			8,57
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.234.000			8,04
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	7.250.000			7,08
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	7.250.000			7,08
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	850.000			0,83
1722.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA	850.000			0,83
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.000			0,01
1722.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.000			0,01
1722.01.13.00	COTA-PARTE DO CID	120.000			0,12
1722.01.13.01	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	120.000			0,12
1722.33.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	370.000			0,36
1722.33.00.01	FARMACIA BASICA	130.000			0,13
1722.33.00.02	BLMAC - SAMU SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	240.000			0,23
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	166.000			0,16
1722.99.00.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	166.000			0,16
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEF	22.300.000			21,78
1724.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	19.626.230			19,17
1724.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FU	19.626.230			19,17
1724.02.00.00	COMPLEMENTACAO DA UNIAO PARA O FUNDEB	2.673.770			2,61
1724.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PR	2.673.770			2,61
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1760.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.825.000			2,76
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	655.000			0,64
1761.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000			0,17
1761.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000			0,17
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	485.000			0,47
1761.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	485.000			0,47
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.170.000			2,12
1762.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.000.000			1,95
1762.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.000.000			1,95
1762.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	165.000			0,16
1762.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	165.000			0,16
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000			0,00
1762.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000			0,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.159.000		2,11
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	215.000			0,21
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	215.000			0,21
1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	215.000			0,21
1919.15.00.01	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	215.000			0,21
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	574.000			0,56
1922.00.00.00	RESTITUICOES	574.000			0,56
1922.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000			0,34
1922.10.00.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000			0,34
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	224.000			0,22
1922.99.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	224.000			0,22
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	718.000			0,70
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	718.000			0,70
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	495.000			0,48
1931.11.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	495.000			0,48
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	98.000			0,10
1931.12.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	98.000			0,10
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	125.000			0,12
1931.13.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	125.000			0,12
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	652.000			0,64
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	652.000			0,64
1990.99.00.01	OUTRAS RECEITAS	652.000			0,64
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.177.000	9,94
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		10.177.000		9,94
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.600.000			3,52
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.600.000			3,52
2421.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.400.000			1,37
2421.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.400.000			1,37
2421.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.200.000			2,15
2421.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.200.000			2,15
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.577.000			6,42
2471.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO	4.107.000			4,01
2471.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.000			0,18
2471.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.000			0,18
2471.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000			0,24

2471.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000			0,24
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3.677.000			3,59
2471.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.677.000			3,59
2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.470.000			2,41
2472.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000			0,39
2472.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000			0,39
2472.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000			0,49
2472.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000			0,49
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.570.000			1,53
2472.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.570.000			1,53
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS			5.284.000	5,16
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		5.234.000		5,11
7210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.234.000			5,11
7210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	5.234.000			5,11
7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.654.000			3,57
7210.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREFEITURA	3.592.000			3,51
7210.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CAMARA	62.000			0,06
7210.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.580.000			1,54
7210.29.15.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.580.000			1,54
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.000		0,05
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000			0,05
7912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000			0,05
7912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	50.000			0,05
7912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000			0,05
7912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000			0,05
9000.00.00.00	DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB			(8.177.600)	-7,99
9700.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB		(8.177.600)		-7,99
9720.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB	(8.177.600)			-7,99
9721.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.554.800)			-6,40
9721.01.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.552.400)			-6,40
9721.01.02.00	COTA-PARTE FPM PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.548.800)			-6,40
9721.01.02.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(6.548.800)			-6,40
9721.01.05.00	COTA-PARTE ITR PARA FORMACAO DO FUNDEB	(3.600)			0,00
9721.01.05.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(3.600)			0,00
9721.36.00.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	(2.400)			0,00
9722.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
9722.01.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.01.00	COTA-PARTE ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.450.000)			-1,42
9722.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	(1.450.000)			-1,42
9722.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPVA	(170.000)			-0,17
9722.01.02.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(170.000)			-0,17
9722.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPI ? EXPORTAÇÃO	(2.800)			0,00
9722.01.04.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI ? EXPORTAÇÃO	(2.800)			0,00
Total Geral:				102.371.900	

Anexo II - RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Administração Direta e Indireta

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			73.982.500	72,27
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.154.500		3,08
1110.00.00	IMPOSTOS	2.850.000			2,78
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.425.000			1,39
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	295.000			0,29
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	535.000			0,52
1112.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	515.000			0,50
1112.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000			0,02
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANS DE BENS IMOVEIS - ITBI	595.000			0,58
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.425.000			1,39
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUAQUER NATUREZA - ISS	1.425.000			1,39
1120.00.00	TAXAS	304.500			0,30
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	297.000			0,29
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	98.000			0,10
1121.29.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	60.000			0,06
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.000			0,07
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.000			0,07
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500			0,01
1122.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500			0,01
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000			0,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		1.400.000		1,37
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	280.000			0,27
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	280.000			0,27
1230.00.00	CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DO SERIVÇO DE ILUMINAÇAO PUBLICA.	1.120.000			1,09
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		207.000		0,20
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	207.000			0,20
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	207.000			0,20
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%

	Administração Direta				
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.000		0,00
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000			0,00
1700.00.00	TRANFERENCIAS CORRENTES		67.488.000		65,92
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	66.663.000			65,12
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	35.963.000			35,13
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	32.762.000			32,00
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	32.744.000			31,99
1721.01.05	COTA-PARTE DO ITR	18.000			0,02
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	365.000			0,36
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC MINERAIS	65.000			0,06
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	300.000			0,29
1721.35.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE	2.539.000			2,48
1721.35.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	625.000			0,61
1721.35.02	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	24.000			0,02
1721.35.03	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE- PNAE	800.000			0,78
1721.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	250.000			0,24
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	840.000			0,82
1721.36.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	12.000			0,01
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	285.000			0,28
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.400.000			8,21
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.234.000			8,04
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	7.250.000			7,08
1722.01.02	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	850.000			0,83
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.000			0,01
1722.01.13	COTA-PARTE DO CID	120.000			0,12
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	166.000			0,16
1724.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEF	22.300.000			21,78
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	19.626.230			19,17
1724.02.00	COMPLEMENTACAO DA UNIAO PARA O FUNDEB	2.673.770			2,61
1760.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	825.000			0,81
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	655.000			0,64
1761.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000			0,17
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	485.000			0,47
1762.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	170.000			0,17
1762.02.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	165.000			0,16
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000			0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.728.000		1,69
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	215.000			0,21
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	215.000			0,21
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	215.000			0,21
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000			0,20
1922.00.00	RESTITUICOES	200.000			0,20
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	200.000			0,20
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	718.000			0,70
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	718.000			0,70
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	495.000			0,48
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	98.000			0,10
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	125.000			0,12
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	595.000			0,58
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.000			0,58
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.197.000	8,01
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		8.197.000		8,01
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.200.000			2,15
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.200.000			2,15
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
2421.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.200.000			2,15
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.997.000			5,86
2471.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO	3.927.000			3,84
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000			0,24
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3.677.000			3,59
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.070.000			2,02
2472.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000			0,49
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.570.000			1,53
9000.00.00	DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB			(8.177.600)	-7,99
9700.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB		(8.177.600)		-7,99
9720.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB	(8.177.600)			-7,99
9721.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.554.800)			-6,40
9721.01.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.552.400)			-6,40
9721.01.02	COTA-PARTE FPM PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.548.800)			-6,40
9721.01.05	COTA-PARTE ITR PARA FORMACAO DO FUNDEB	(3.600)			0,00
9721.36.00	COTA-PARTE ICMS-DESONERACAO L.C N. 87/1996 PARA FORMACAO DO FUNDEB	(2.400)			0,00
9722.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.01	COTA-PARTE ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.450.000)			-1,42
9722.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPVA	(170.000)			-0,17
9722.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPI ? EXPORTAÇÃO	(2.800)			0,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Indireta				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.106.000	20,62
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		2.688.000		2,63
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.688.000			2,63
1210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	2.688.000			2,63

1210.29.07	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.688.000			2,63
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		205.000		0,20
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	205.000			0,20
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	125.000			0,12
1328.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	80.000			0,08
1700.00.00	TRANFERENCIAS CORRENTES		17.782.000		17,37
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.782.000			15,42
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	15.412.000			15,05
1721.33.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	13.778.000			13,46
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.634.000			1,60
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	370.000			0,36
1722.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	370.000			0,36
1760.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.000.000			1,95
1762.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000			1,95
1762.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.000.000			1,95
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		431.000		0,42
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	374.000			0,37
1922.00.00	RESTITUICOES	374.000			0,37
1922.10.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000			0,34
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	24.000			0,02
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	57.000			0,06
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000			0,06
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.980.000	1,93
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Indireta				
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.980.000		1,93
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.400.000			1,37
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.400.000			1,37
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.400.000			1,37
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	580.000			0,57
2471.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO	180.000			0,18
2471.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.000			0,18
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	400.000			0,39
2472.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000			0,39
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS			5.284.000	5,16
7200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		5.234.000		5,11
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.234.000			5,11
7210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	5.234.000			5,11
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.654.000			3,57
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.580.000			1,54
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.000		0,05
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000			0,05
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000			0,05
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	50.000			0,05
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000			0,05
	Administração Indireta			28.370.000	
Total Geral:				102.371.900	

Anexo II - RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Administração Direta e Indireta – Detalhado

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			73.982.500	72,27
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.154.500		3,08
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.850.000			2,78
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.425.000			1,39
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	295.000			0,29
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	295.000			0,29
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	535.000			0,52
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	515.000			0,50
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	515.000			0,50
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000			0,02
1112.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	20.000			0,02
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANS DE BENS IMOVEIS - ITBI	595.000			0,58
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¨INTER VIVOS¨ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	595.000			0,58
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	1.425.000			1,39
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUAQUER NATUREZA - ISS	1.425.000			1,39
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.425.000			1,39
1120.00.00.00	TAXAS	304.500			0,30
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	297.000			0,29
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	98.000			0,10
1121.25.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	98.000			0,10
1121.29.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	60.000			0,06
1121.29.00.01	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	60.000			0,06
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.000			0,07
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	67.000			0,07
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.000			0,07
1121.99.00.01	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.000			0,07

1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500			0,01
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500			0,01
1122.28.00.01	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500			0,01
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000			0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000			0,00
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		1.400.000		1,37
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	280.000			0,27
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	280.000			0,27
1220.99.00.01	CONTRIBUÇOES DO PRODEM	280.000			0,27
1230.00.00.00	CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DO SERIVÇO DE ILUMINAÇAO PUBLICA.	1.120.000			1,09
1230.00.00.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.120.000			1,09
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		207.000		0,20
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	207.000			0,20
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	207.000			0,20
1325.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	45.000			0,04
1325.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS	90.000			0,09
1325.00.00.99	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS	72.000			0,07
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.000		0,00
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000			0,00
1600.99.00.01	OUTROS SERVIÇOS	5.000			0,00
1700.00.00.00	TRANFERENCIAS CORRENTES		67.488.000		65,92
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	66.663.000			65,12
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	35.963.000			35,13
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	32.762.000			32,00
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	32.744.000			31,99
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	32.744.000			31,99
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR	18.000			0,02
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000			0,02
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1721.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	365.000			0,36
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC MINERAIS	65.000			0,06
1721.22.20.01	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	65.000			0,06
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	300.000			0,29
1721.22.70.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	300.000			0,29
1721.35.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE	2.539.000			2,48
1721.35.01.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	625.000			0,61
1721.35.01.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	625.000			0,61
1721.35.02.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	24.000			0,02
1721.35.02.01	PDDE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	24.000			0,02
1721.35.03.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE- PNAE	800.000			0,78
1721.35.03.01	PNAE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	800.000			0,78
1721.35.04.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	250.000			0,24
1721.35.04.01	PNATE - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	250.000			0,24
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	840.000			0,82
1721.35.99.01	FNDE - Apoio a Creches	180.000			0,18
1721.35.99.02	FNDE - Brasil Alfabetizado	271.000			0,26
1721.35.99.03	FNDE - EJA Educaçao de Jovens e Adulto	300.000			0,29
1721.35.99.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	89.000			0,09
1721.36.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	12.000			0,01
1721.36.00.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	12.000			0,01
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	285.000			0,28
1721.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	285.000			0,28
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	8.400.000			8,21
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.234.000			8,04
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	7.250.000			7,08
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	7.250.000			7,08
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO I.P.V.A.	850.000			0,83
1722.01.02.01	COTA-PARTE DO IPVA	850.000			0,83
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.000			0,01
1722.01.04.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	14.000			0,01
1722.01.13.00	COTA-PARTE DO CID	120.000			0,12
1722.01.13.01	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	120.000			0,12
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	166.000			0,16
1722.99.00.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	166.000			0,16
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEF	22.300.000			21,78
1724.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	19.626.230			19,17
1724.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FU	19.626.230			19,17
1724.02.00.00	COMPLEMENTACAO DA UNIAO PARA O FUNDEB	2.673.770			2,61
1724.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PRO	2.673.770			2,61
1760.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	825.000			0,81
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	655.000			0,64
1761.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000			0,17
1761.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	170.000			0,17
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	485.000			0,47
1761.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	485.000			0,47
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	170.000			0,17
1762.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	165.000			0,16

1762.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	165.000			0,16
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000			0,00
1762.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000			0,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.728.000		1,69
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	215.000			0,21
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	215.000			0,21
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	215.000			0,21
1919.15.00.01	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	215.000			0,21
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000			0,20
1922.00.00.00	RESTITUICOES	200.000			0,20
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	200.000			0,20
1922.99.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	200.000			0,20
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	718.000			0,70
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	718.000			0,70
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	495.000			0,48
1931.11.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	495.000			0,48
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	98.000			0,10
1931.12.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	98.000			0,10
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	125.000			0,12
1931.13.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	125.000			0,12
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	595.000			0,58
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.000			0,58
1990.99.00.01	OUTRAS RECEITAS	595.000			0,58
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.197.000	8,01
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		8.197.000		8,01
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.200.000			2,15
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.200.000			2,15
2421.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.200.000			2,15
2421.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.200.000			2,15
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.997.000			5,86
2471.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO	3.927.000			3,84
2471.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000			0,24
2471.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000			0,24
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Direta				
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3.677.000			3,59
2471.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.677.000			3,59
2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.070.000			2,02
2472.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000			0,49
2472.02.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000			0,49
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.570.000			1,53
2472.99.00.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.570.000			1,53
9000.00.00.00	DEDUCAO PARA FORMACAO DO FUNDEB			(8.177.600)	-7,99
9700.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB		(8.177.600)		-7,99
9720.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL PARA FORMACAO DO FUNDEB	(8.177.600)			-7,99
9721.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.554.800)			-6,40
9721.01.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (UNIAO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.552.400)			-6,40
9721.01.02.00	COTA-PARTE FPM PARA FORMACAO DO FUNDEB	(6.548.800)			-6,40
9721.01.02.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(6.548.800)			-6,40
9721.01.05.00	COTA-PARTE ITR PARA FORMACAO DO FUNDEB	(3.600)			0,00
9721.01.05.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(3.600)			0,00
9721.36.00.00	COTA-PARTE ICMS-DESONERACAO L.C N. 87/1996 PARA FORMACAO DO FUNDEB	(2.400)			0,00
9721.36.00.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	(2.400)			0,00
9722.00.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.00.00	TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL (ESTADO) PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.622.800)			-1,59
9722.01.01.00	COTA-PARTE ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEB	(1.450.000)			-1,42
9722.01.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	(1.450.000)			-1,42
9722.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPVA	(170.000)			-0,17
9722.01.02.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(170.000)			-0,17
9722.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF ? IPI ? EXPORTAÇÃO	(2.800)			0,00
9722.01.04.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI ? EXPORTAÇÃO	(2.800)			0,00
	Administração Direta			74.001.900	
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Indireta				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.106.000	20,62
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		2.688.000		2,63
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.688.000			2,63
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	2.688.000			2,63
1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	2.688.000			2,63
1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO - PREFEITURA	2.650.000			2,59
1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CAMARA	38.000			0,04
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		205.000		0,20
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	205.000			0,20
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	125.000			0,12
1325.00.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS	85.000			0,08
1325.00.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS PROPRIO SAUDE	6.000			0,01
1325.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	30.000			0,03
1325.00.00.99	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS	4.000			0,00
1328.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	80.000			0,08
1328.00.00.01	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	80.000			0,08
1700.00.00.00	TRANFERENCIAS CORRENTES		17.782.000		17,37
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.782.000			15,42
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	15.412.000			15,05

1721.33.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	13.778.000			13,46
1721.33.00.01	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	1.600.000			1,56
1721.33.00.02	PAB - SAUDE DA FAMILIA	1.750.000			1,71
1721.33.00.03	PAB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE PACS	1.630.000			1,59
1721.33.00.04	PAB - SAUDE BUCAL	415.000			0,41
1721.33.00.05	PAB - COMPENSACAO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	30.000			0,03
1721.33.00.06	PAB - NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA - NASF	480.000			0,47
1721.33.00.07	BLMAC - TETO MUN MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.650.000			2,59
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Indireta				
1721.33.00.08	BLMAC - SAMU SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	620.000			0,61
1721.33.00.09	BLMAC - CEO - CENTRO ESPEC. ODONTOLOGICA	100.000			0,10
1721.33.00.10	BLMAC - TETO MUN REDE SAUDE MENTAL (RSME)	1.820.000			1,78
1721.33.00.11	FAEC - FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMPENSACOES	167.000			0,16
1721.33.00.12	VIG EM SAUDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	250.000			0,24
1721.33.00.13	BLVGS - VIGILANCIA SANITARIA	75.000			0,07
1721.33.00.14	BLAFB - COMP. BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	275.000			0,27
1721.33.00.15	PAB - PMAQ - PROG MELHORIA ACESSO E QUALIDADE	433.000			0,42
1721.33.00.16	PAB - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	65.000			0,06
1721.33.00.17	BLMAC - TETO MUN REDE CEGONHA	70.000			0,07
1721.33.00.18	BLMAC - TETO MUN REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	98.000			0,10
1721.33.00.19	BLMAC - TETO MUN REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC)	1.100.000			1,07
1721.33.00.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	150.000			0,15
1721.34.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.634.000			1,60
1721.34.00.01	PROGRAMA IGDB - SUAS	53.000			0,05
1721.34.00.02	IGD BF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	290.000			0,28
1721.34.00.03	SCFV SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	400.000			0,39
1721.34.00.04	PAIF - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	295.000			0,29
1721.34.00.05	CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA EM ASSITENCIA SOCIAL	130.000			0,13
1721.34.00.06	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO	6.000			0,01
1721.34.00.07	PISO ALTA COMPL I - CRIANÇA ADOLESCENTE	90.000			0,09
1721.34.00.08	PROGRAMA NAC PROM ACESSO MUNDO TRABALHO - ACESSUAS	150.000			0,15
1721.34.00.09	PISO FIXO MEDIA COMPL. - MSE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	40.000			0,04
1721.34.00.10	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO TRAB INFANTIL - AÇOES ESTRATEGICAS	80.000			0,08
1721.34.00.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100.000			0,10
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	370.000			0,36
1722.33.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	370.000			0,36
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Indireta				
1722.33.00.01	FARMACIA BASICA	130.000			0,13
1722.33.00.02	BLMAC - SAMU SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	240.000			0,23
1760.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	2.000.000			1,95
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000			1,95
1762.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.000.000			1,95
1762.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.000.000			1,95
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		431.000		0,42
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	374.000			0,37
1922.00.00.00	RESTITUICOES	374.000			0,37
1922.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000			0,34
1922.10.00.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	350.000			0,34
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	24.000			0,02
1922.99.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	24.000			0,02
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	57.000			0,06
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000			0,06
1990.99.00.01	OUTRAS RECEITAS	57.000			0,06
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.980.000	1,93
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.980.000		1,93
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.400.000			1,37
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.400.000			1,37
2421.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.400.000			1,37
2421.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.400.000			1,37
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	580.000			0,57
2471.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO	180.000			0,18
2471.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.000			0,18
2471.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	180.000			0,18
2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	400.000			0,39
Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categorias	%
	Administração Indireta				
2472.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000			0,39
2472.01.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000			0,39
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS			5.284.000	5,16
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		5.234.000		5,11
7210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.234.000			5,11
7210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	5.234.000			5,11
7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	3.654.000			3,57
7210.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PREFEITURA	3.592.000			3,51
7210.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CAMARA	62.000			0,06
7210.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.580.000			1,54
7210.29.15.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.580.000			1,54
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		50.000		0,05
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000			0,05
7912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	50.000			0,05
7912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	50.000			0,05
7912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000			0,05
7912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE	50.000			0,05

	PREVIDÊNCIA				
	Administração Indireta			28.370.000	
Total Geral:				102.371.900	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas segundo as categorias econômicas
(Consolidado)

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				82.582.100	80,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.501.100		54,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		51.847.100			50,65
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	8.480.000				8,28
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.480.000				8,28
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	1.300.000				1,27
3.1.90.03.01	PENSõES	1.300.000				1,27
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.119.500				8,91
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	7.099.500				6,94
3.1.90.04.02	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF	1.820.000				1,78
3.1.90.04.03	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PACS	200.000				0,20
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	477.000				0,47
3.1.90.05.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA	180.000				0,18
3.1.90.05.02	OUTROS BEN PREV - SAL FAMILIA	75.000				0,07
3.1.90.05.03	OUTROS BEN PREV - SAL MATERNIDADE	180.000				0,18
3.1.90.05.99	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	42.000				0,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.327.000				29,62
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.897.000				27,25
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF	930.000				0,91
3.1.90.11.03	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS	1.500.000				1,47
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.077.000				2,03
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	2.077.000				2,03
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000				0,03
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000				0,03
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	6.600				0,01
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	6.600				0,01
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000				0,03
3.1.90.91.01	SENTEçAS JUDICIAIS	30.000				0,03
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		3.654.000			3,57
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	3.654.000				3,57
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	3.654.000				3,57
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.081.000		26,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.000			0,02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.000				0,02
3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	25.000				0,02
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		45.000			0,04
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000				0,04
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000				0,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.011.000			26,39
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	227.300				0,22
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	227.300				0,22
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000				0,00
3.3.90.18.01	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.066.800				8,86
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	9.066.800				8,86
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	36.000				0,04
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000				0,04
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	437.500				0,43
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	437.500				0,43
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000				0,04
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	36.000				0,04
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	402.000				0,39
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	402.000				0,39
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.544.400				4,44
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	4.544.400				4,44
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.782.700				9,56
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	9.782.700				9,56
3.3.90.41.00	Contribuições	226.000				0,22
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	226.000				0,22
3.3.90.43.00	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,00
3.3.90.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	583.500				0,57
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	583.500				0,57
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	219.000				0,21
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	219.000				0,21
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.028.000				1,00

3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	1.028.000				1,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	295.800				0,29
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	295.800				0,29
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	116.000				0,11
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	116.000				0,11
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.684.800	19,23
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.373.800		16,97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		17.373.800			16,97
4.4.90.30.00	Material de Consumo	10.000				0,01
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000				0,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.779.000				12,48
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	12.779.000				12,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.172.800				4,08
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.172.800				4,08
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	90.000				0,09
4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	90.000				0,09
4.4.90.66.00	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.000				0,15
4.4.90.66.01	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.000				0,15
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	167.000				0,16
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	167.000				0,16
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			121.000		0,12
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		121.000			0,12
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	121.000				0,12
4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	121.000				0,12
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.190.000		2,14
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		610.000			0,60
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	610.000				0,60
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	610.000				0,60
4.6.91.71.02	PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE	1.580.000				1,54
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				105.000	0,10
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			105.000		0,10
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		105.000			0,10
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000				0,10
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	105.000				0,10
TOTAL GERAL					102.371.900	

Anexo II – DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas segundo as categorias econômicas - Administração Direta e Indireta

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Direta					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				48.162.100	123,44
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.838.100		79,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		28.117.100			72,06
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.780.000				4,56
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.780.000				4,56
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	575.000				1,47
3.1.90.03.01	PENSõES	575.000				1,47
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.618.500				6,71
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	2.618.500				6,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.842.000				55,98
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.842.000				55,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.240.000				3,18
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	1.240.000				3,18
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000				0,06
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000				0,06
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	6.600				0,02
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	6.600				0,02
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000				0,08
3.1.90.91.01	SENTEçAS JUDICIAIS	30.000				0,08
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		2.721.000			6,97
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	2.721.000				6,97
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	2.721.000				6,97
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.324.000		44,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000			0,05
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000				0,05
3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	20.000				0,05
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		45.000			0,12
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000				0,12
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Direta					
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000				0,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.259.000			44,24
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	123.800				0,32
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	123.800				0,32
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000				0,01

3.3.90.18.01	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000				0,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.466.300				11,45
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.466.300				11,45
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	36.000				0,09
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000				0,09
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	185.000				0,47
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	185.000				0,47
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000				0,05
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	18.000				0,05
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	372.000				0,95
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	372.000				0,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.653.300				6,80
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	2.653.300				6,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.373.900				18,90
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	7.373.900				18,90
3.3.90.41.00	Contribuições	178.500				0,46
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	178.500				0,46
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	476.000				1,22
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	476.000				1,22
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000				0,18
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	70.000				0,18
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000.000				2,56
3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	1.000.000				2,56
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Direta					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	258.200				0,66
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	258.200				0,66
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.000				0,11
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	43.000				0,11
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.123.400	38,76
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.850.400		32,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.850.400			32,94
4.4.90.30.00	Material de Consumo	10.000				0,03
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000				0,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.086.000				25,85
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	10.086.000				25,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.469.400				6,33
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.469.400				6,33
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000				0,08
4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	30.000				0,08
4.4.90.66.00	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.000				0,40
4.4.90.66.01	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.000				0,40
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000				0,26
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	100.000				0,26
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			83.000		0,21
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		83.000			0,21
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	83.000				0,21
4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	83.000				0,21
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.190.000		5,61
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		610.000			1,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	610.000				1,56
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	610.000				1,56
4.6.91.71.02	PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE	1.580.000				4,05
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Direta					
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				70.000	0,18
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			70.000		0,18
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		70.000			0,18
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000				0,18
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	70.000				0,18
Total da Administração Direta:					63.355.500	61,89
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Indireta					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				34.420.000	54,33
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.663.000		38,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		23.730.000			37,46
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.700.000				10,58
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.700.000				10,58
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	725.000				1,14
3.1.90.03.01	PENSõES	725.000				1,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.501.000				10,26
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	4.481.000				7,07
3.1.90.04.02	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF	1.820.000				2,87
3.1.90.04.03	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PACS	200.000				0,32
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	477.000				0,75
3.1.90.05.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA	180.000				0,28
3.1.90.05.02	OUTROS BEN PREV - SAL FAMILIA	75.000				0,12
3.1.90.05.03	OUTROS BEN PREV - SAL MATERNIDADE	180.000				0,28
3.1.90.05.99	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	42.000				0,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.485.000				13,39
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.055.000				9,56
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF	930.000				1,47
3.1.90.11.03	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS	1.500.000				2,37
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	837.000				1,32

3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	837.000				1,32
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000				0,01
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000				0,01
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		933.000			1,47
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	933.000				1,47
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	933.000				1,47
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.757.000		15,40
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Indireta					
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000			0,01
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000				0,01
3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.752.000			15,39
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	103.500				0,16
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	103.500				0,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.600.500				7,26
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	4.600.500				7,26
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	252.500				0,40
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	252.500				0,40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000				0,03
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	18.000				0,03
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000				0,05
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	30.000				0,05
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.891.100				2,98
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	1.891.100				2,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.408.800				3,80
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	2.408.800				3,80
3.3.90.41.00	Contribuições	47.500				0,07
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	47.500				0,07
3.3.90.43.00	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,01
3.3.90.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.500				0,17
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.500				0,17
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	149.000				0,24
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	149.000				0,24
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	28.000				0,04
3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	28.000				0,04
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
	Administração Indireta					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.600				0,06
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	37.600				0,06
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	73.000				0,12
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	73.000				0,12
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.561.400	7,20
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.523.400		7,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.523.400			7,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.693.000				4,25
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	2.693.000				4,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.703.400				2,69
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.703.400				2,69
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	60.000				0,09
4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	60.000				0,09
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	67.000				0,11
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	67.000				0,11
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			38.000		0,06
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		38.000			0,06
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	38.000				0,06
4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	38.000				0,06
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				35.000	0,06
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			35.000		0,06
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		35.000			0,06
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000				0,06
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	35.000				0,06
Total da Administração Indireta:					39.016.400	38,11
TOTAL GERAL					102.371.900	

Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Funções, Sub-Funções por Programa de Trabalho

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				3.000.000
01.031	Ação Legislativa				3.000.000
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000	2.900.000		3.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO				5.249.000
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
04.062.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial				328.000
04.092.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000	318.000		328.000
04.121	Planejamento e Orçamento				144.000

04.121.1002	APOIO ADMINISTRATIVO		144.000		144.000
04.122	Administração Geral				3.518.400
04.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	364.000	2.671.500		3.035.500
04.122.1004	APOIO ADMINISTRATIVO		465.000		465.000
04.122.2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO		17.900		17.900
04.123	Administração Financeira				1.114.000
04.123.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000	1.101.000		1.114.000
04.124	CONTROLE INTERNO				120.600
04.124.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.500	110.100		120.600
04.125	Normatização e Fiscalização				24.000
04.125.1002	APOIO ADMINISTRATIVO		24.000		24.000
08	ASSISTÊNCIAL SOCIAL				4.666.400
08.122	Administração Geral				114.000
08.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000	84.000		114.000
08.241	Assistência ao Idoso				112.500
08.241.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA		38.000		38.000
08.241.2021	ATENÇAO A MELHOR IDADE	52.500	22.000		74.500
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				36.000
08.242.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		36.000		36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				851.400
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08.243.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA	83.800	479.600		563.400
08.243.2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL		288.000		288.000
08.244	Assistência Comunitária				3.488.100
08.244.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA	257.000	712.000		969.000
08.244.2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL		201.000		201.000
08.244.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	59.100	2.259.000		2.318.100
08.333	Empregabilidade				64.400
08.333.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		14.400		14.400
08.333.2023	APOIO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA		50.000		50.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				11.252.000
09.271	Previdência Básica				2.840.000
09.271.2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS		2.840.000		2.840.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário				8.412.000
09.272.2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS		510.000		510.000
09.272.2029	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		7.425.000		7.425.000
09.272.2030	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		477.000		477.000
10	SAÚDE				25.468.000
10.122	Administração Geral				71.000
10.122.2028	SAUDE PARA TODOS		71.000		71.000
10.301	Atenção Básica				7.954.000
10.301.2024	ATENÇAO BASICA DE SAUDE	1.156.000	6.293.000		7.449.000
10.301.2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE		100.000		100.000
10.301.2026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		405.000		405.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				17.118.000
10.302.2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	1.328.000	6.665.000		7.993.000
10.302.2028	SAUDE PARA TODOS	918.000	8.207.000		9.125.000
10.305	Vigilância Epidemiológica				325.000
10.305.2027	VIGILANCIA EM SAUDE		325.000		325.000
12	EDUCAÇÃO				31.787.200
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12.122	Administração Geral				26.000
12.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO		26.000		26.000
12.126	Tecnologia da Informatização				231.000
12.126.2013	CIDADANIA DIGITAL	171.000	60.000		231.000
12.306	Alimentação e Nutrição				857.000
12.306.2010	ALUNO ALIMENTADO APRENDE MELHOR		857.000		857.000
12.361	Ensino Fundamental				28.686.200
12.361.2011	EDUCAÇAO BASICA	3.544.000	23.205.200		26.749.200
12.361.2014	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE	268.000	1.669.000		1.937.000
12.364	Ensino Superior				75.000
12.364.2012	INCENTIVO AOS UNIVERSITARIOS		75.000		75.000
12.365	Educação Infantil				1.257.000
12.365.2011	EDUCAÇAO BASICA	952.000	305.000		1.257.000
12.366	Educação de Jovens e Adultos				655.000
12.366.2011	EDUCAÇAO BASICA		655.000		655.000
13	CULTURA				2.176.300
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				310.500
13.391.2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS	253.000	57.500		310.500
13.392	Difusão Cultural				1.865.800
13.392.2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS		1.754.000		1.754.000
13.392.2016	INCENTIVO A LEITURA		111.800		111.800
15	URBANISMO				7.495.000
15.122	Administração Geral				1.932.000
15.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO		1.932.000		1.932.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana				3.120.000
15.451.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	260.000			260.000
15.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	551.000	934.000		1.485.000
15.451.2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL	1.375.000			1.375.000
15.452	Serviços Urbanos				2.443.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15.452.2001	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		2.378.000		2.378.000
15.452.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	65.000			65.000
16	HABITAÇÃO				1.021.000
16.482	Habitação Urbana				1.021.000
16.482.2009	HABITAÇAO PARA TODOS	457.000	84.000		541.000

16.482.2022	HABITAÇAO PARA TODOS	415.000	65.000		480.000
17	SANEAMENTO				1.561.000
17.511	Saneamento Básico Rural				785.000
17.511.2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO	785.000			785.000
17.512	Saneamento Básico Urbano				776.000
17.512.2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO	635.000	141.000		776.000
18	GESTÃO AMBIENTAL				176.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				176.000
18.541.2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL		176.000		176.000
20	AGRICULTURA				3.174.000
20.122	Administração Geral				770.000
20.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000	720.000		770.000
20.451	Infra-Estrutura Urbana				199.000
20.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		199.000		199.000
20.544	Recursos Hidrícos				940.000
20.544.2006	AGUA UM BEM DE TODOS	940.000			940.000
20.602	Promoção da Produção Animal				417.000
20.602.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	417.000			417.000
20.606	Extensão Rural				848.000
20.606.2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL	444.000	404.000		848.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				190.000
23.451	Infra-Estrutura Urbana				190.000
23.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	190.000			190.000
24	COMUNICAÇÕES				420.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
24.131	Comunicação Social				420.000
24.131.1002	APOIO ADMINISTRATIVO		420.000		420.000
26	TRANSPORTE				331.000
26.782	Transporte Rodoviário				331.000
26.782.2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL	211.000	120.000		331.000
27	DESPORTO E LAZER				515.000
27.812	Desporto Comunitário				515.000
27.812.2017	ESPORTE ALTERNATIVO	403.000	112.000		515.000
28	ENCARGOS ESPECIAS				3.785.000
28.334	Fomento ao Trabalho				155.000
28.334.2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	155.000			155.000
28.843	Serviço da Dívida Interna				2.060.000
28.843.0001	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.060.000	2.060.000
28.846	Outros Encargos Especiais				1.570.000
28.846.0001	OPERAÇOES ESPECIAIS			1.570.000	1.570.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				105.000
99.999	Reserva de Contingência				105.000
99.999.7999	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			35.000	35.000
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			70.000	70.000
TOTAIS		16.922.900	81.714.000	3.735.000	102.371.900

Anexo VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				3.000.000
01.031	Ação Legislativa				3.000.000
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO				3.000.000
01.031.1001.1001	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	70.000			70.000
01.031.1001.1002	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL	30.000			30.000
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		2.849.000		2.849.000
01.031.1001.2002	MANTER ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		51.000		51.000
04	ADMINISTRAÇÃO				5.249.000
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
04.062.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				
04.062.1002.2013	MANTER ATIVIDADE DE APOIO FINANCEIRO A COMARCA LOCAL E MIN. PÚBLICO				
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial				328.000
04.092.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				328.000
04.092.1002.1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	10.000			10.000
04.092.1002.2003	MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		318.000		318.000
04.121	Planejamento e Orçamento				144.000
04.121.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				144.000
04.121.1002.2008	MANTER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA				
04.121.1002.2098	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO		144.000		144.000
04.122	Administração Geral				3.518.400
04.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				3.035.500
04.122.1002.1004	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	42.000			42.000
04.122.1002.1006	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIVAS	60.000			60.000
04.122.1002.1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS	20.000			20.000
04.122.1002.1008	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	107.000			107.000
04.122.1002.1046	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPAMENTOS PARA DEPT. MUN DE TRANSITO - DMTRANS	35.000			35.000
04.122.1002.1075	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEITURA	100.000			100.000
04.122.1002.2004	MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		631.000		631.000
04.122.1002.2006	MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		287.000		287.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04.122.1002.2009	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS		1.173.500		1.173.500

04.122.1002.2056	MANTER ATIV DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE TRANSITO		62.000		62.000
04.122.1002.2057	MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		448.000		448.000
04.122.1002.2112	MANTER ATIVIDADES PARA REALIZAÇAO DE CONCURSO PUBLICO		70.000		70.000
04.122.1004	APOIO ADMINISTRATIVO				465.000
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE		465.000		465.000
04.122.2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO				17.900
04.122.2008.2007	MANTER ATIVIDADES DO PROMORADIA		17.900		17.900
04.123	Administração Financeira				1.114.000
04.123.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				1.114.000
04.123.1002.1009	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	13.000			13.000
04.123.1002.2014	MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS		1.101.000		1.101.000
04.124	CONTROLE INTERNO				120.600
04.124.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				120.600
04.124.1002.1010	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO	10.500			10.500
04.124.1002.2016	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO		110.100		110.100
04.125	Normatização e Fiscalização				24.000
04.125.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				24.000
04.125.1002.2015	MANTER ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MUNICIPAL		24.000		24.000
08	ASSISTÊNCIAL SOCIAL				4.666.400
08.122	Administração Geral				114.000
08.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO				114.000
08.122.1003.1047	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	30.000			30.000
08.122.1003.2058	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO		84.000		84.000
08.241	Assistência ao Idoso				112.500
08.241.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA				38.000
08.241.2018.2059	MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS		38.000		38.000
08.241.2021	ATENÇAO A MELHOR IDADE				74.500
08.241.2021.1048	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	52.500			52.500
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08.241.2021.2060	MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO		22.000		22.000
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				36.000
08.242.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				36.000
08.242.2020.2061	MANTER ATIV. DO SERVIÇOS ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DEFICIENCIAS		36.000		36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				851.400
08.243.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA				563.400
08.243.2018.1049	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS	83.800			83.800
08.243.2018.2062	MANTER ATIVIDADES SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		85.600		85.600
08.243.2018.2063	MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS		362.000		362.000
08.243.2018.2109	MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFANCIA E JUVENTUDE		32.000		32.000
08.243.2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL				288.000
08.243.2019.2100	MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		90.000		90.000
08.243.2019.2103	MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC - PROPRIO		58.000		58.000
08.243.2019.2104	MANTER SERVIÇOS PROTEÇAO SOCIAL CUMPRIMENDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA MSE		40.000		40.000
08.243.2019.2105	MANTER SERVIÇOS PROTEÇAO SOCIAL CUMPRIMENDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA		20.000		20.000
08.243.2019.2106	MANTER AÇOES ESTRATEGICAS DO PROG ERRADIC TRABALHO INFANTIL - PETI		80.000		80.000
08.244	Assistência Comunitária				3.488.100
08.244.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA				969.000
08.244.2018.1050	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS	57.000			57.000
08.244.2018.1051	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	55.000			55.000
08.244.2018.1052	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	145.000			145.000
08.244.2018.2064	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF		67.000		67.000
08.244.2018.2065	MANTER ATIV. DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS - FNAS		295.000		295.000
08.244.2018.2066	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS		53.000		53.000
08.244.2018.2067	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS		250.000		250.000
08.244.2018.2068	MANTER ATIVIDADES DE PROGRAS SOCIAIS - OUTROS FINANC FNAS		41.000		41.000
08.244.2018.2101	MANTER ATIVIDADE DO PROGRAMA BENEFICIOS PRESTAÇAO CONTINUADA		6.000		6.000
08.244.2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL				201.000
08.244.2019.2069	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS		130.000		130.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08.244.2019.2070	MANTER ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS AO CREAS		71.000		71.000
08.244.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				2.318.100
08.244.2020.1073	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA	59.100			59.100
08.244.2020.2071	MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES		327.000		327.000
08.244.2020.2072	MANTER ATIVIDADE DOS CONSELHOS SOCIAIS		58.000		58.000
08.244.2020.2073	PRESTAR ASSISTENCIA E PROTEÇAO A POPULAÇAO LGBT, VITMAS DISCR E PREC E OUTRAS VIOLENCIAS		23.000		23.000
08.244.2020.2074	MANTER ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EM SITUAÇAO VULNERABILIDADE		55.000		55.000
08.244.2020.2076	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL		1.585.000		1.585.000
08.244.2020.2077	MANTER AÇOES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		61.000		61.000
08.244.2020.2099	MANTER ATIVIDADES PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO TRABALHO ACESSUAS		150.000		150.000
08.333	Empregabilidade				64.400
08.333.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				14.400
08.333.2020.2078	REALIZAR CAPACITAÇAO PARA OPERADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS E CONSELHEIROS SOCIAIS		14.400		14.400
08.333.2023	APOIO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA				50.000
08.333.2023.2079	MANTER ATIVIDADES DE APOIO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA		50.000		50.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL				11.252.000
09.271	Previdência Básica				2.840.000
09.271.2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS				2.840.000
09.271.2005.2010	MANTER ATIVIDADES OBRIGAÇOES PATRONAIS - OUTRAS SECRETARIAS		485.000		485.000
09.271.2005.2011	MANTER ATIVIDADE DE PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.355.000		2.355.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário				8.412.000
09.272.2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS				510.000

09.272.2005.2012	MANTER ATIV. OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREV SAPE OUTRAS SECRETARIAS		510.000		510.000
09.272.2029	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				7.425.000
09.272.2029.2082	MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		7.425.000		7.425.000
09.272.2030	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS				477.000
09.272.2030.2083	MANTER ATIV DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		477.000		477.000
10	SAÚDE				25.468.000
10.122	Administração Geral				71.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10.122.2028	SAUDE PARA TODOS				71.000
10.122.2028.2084	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		71.000		71.000
10.301	Atenção Básica				7.954.000
10.301.2024	ATENÇAO BASICA DE SAUDE				7.449.000
10.301.2024.1055	CONSTRUIR ESCOVODROMOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO	72.000			72.000
10.301.2024.1056	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	150.000			150.000
10.301.2024.1057	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	115.000			115.000
10.301.2024.1058	IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NASF	60.000			60.000
10.301.2024.1059	CONCLUIR CONSTRUÇAO/EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	613.000			613.000
10.301.2024.1060	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	146.000			146.000
10.301.2024.2085	MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)		480.000		480.000
10.301.2024.2086	MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE		5.598.000		5.598.000
10.301.2024.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		65.000		65.000
10.301.2024.2088	MANTER ATIVIDADES DE AÇOES DE SAUDE BASICA - OUTROS REC SUS		150.000		150.000
10.301.2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE				100.000
10.301.2025.2089	MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATORIO PROTESES		100.000		100.000
10.301.2026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				405.000
10.301.2026.2090	MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		405.000		405.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				17.118.000
10.302.2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE				7.993.000
10.302.2025.1061	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	332.000			332.000
10.302.2025.1062	CONCLUSAO DA REFORMA/EQUIPAR O HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	430.000			430.000
10.302.2025.1063	CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA	285.000			285.000
10.302.2025.1064	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA	46.000			46.000
10.302.2025.1079	CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	235.000			235.000
10.302.2025.2091	MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS		1.820.000		1.820.000
10.302.2025.2092	MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		3.985.000		3.985.000
10.302.2025.2110	MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGENCIAS - SAMU		860.000		860.000
10.302.2028	SAUDE PARA TODOS				9.125.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10.302.2028.1065	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA SAUDE	115.000			115.000
10.302.2028.1066	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	70.000			70.000
10.302.2028.1067	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	275.000			275.000
10.302.2028.1068	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	135.000			135.000
10.302.2028.1069	CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA	38.000			38.000
10.302.2028.1070	CONSTUIR UNIDADE DE SAUDE EM SAPUCAIA	40.000			40.000
10.302.2028.1071	CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE NO SITIO SAO JOAO	45.000			45.000
10.302.2028.1072	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	200.000			200.000
10.302.2028.2093	MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)		6.069.000		6.069.000
10.302.2028.2094	MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA		68.000		68.000
10.302.2028.2107	MANUTENÇAO DO HOSPITAL		1.930.000		1.930.000
10.302.2028.2108	MANTER AÇOES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CONVENIO		70.000		70.000
10.302.2028.2111	MANTER ATIVIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE LEITE		70.000		70.000
10.305	Vigilância Epidemiológica				325.000
10.305.2027	VIGILANCIA EM SAUDE				325.000
10.305.2027.2096	MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		325.000		325.000
12	EDUCAÇÃO				31.787.200
12.122	Administração Geral				26.000
12.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				26.000
12.122.1002.2017	MANTER ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		26.000		26.000
12.126	Tecnologia da Informatização				231.000
12.126.2013	CIDADANIA DIGITAL				231.000
12.126.2013.1011	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	171.000			171.000
12.126.2013.2018	MANTER ATIV DE IMPLANTAÇAO DE NUCLEOS TEC EDUCACIONAIS E TELECENTROS DE INFORMATICA		60.000		60.000
12.306	Alimentação e Nutrição				857.000
12.306.2010	ALUNO ALIMENTADO APRENDE MELHOR				857.000
12.306.2010.2019	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		857.000		857.000
12.361	Ensino Fundamental				28.686.200
12.361.2011	EDUCAÇAO BASICA				26.749.200
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12.361.2011.1012	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.265.000			1.265.000
12.361.2011.1013	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB	240.000			240.000
12.361.2011.1014	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCAÇAO	90.000			90.000
12.361.2011.1015	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	74.000			74.000
12.361.2011.1016	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	254.000			254.000
12.361.2011.1017	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - MDE	295.000			295.000
12.361.2011.1018	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - MDE	165.000			165.000
12.361.2011.1019	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - FUNDEB	295.000			295.000
12.361.2011.1020	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	529.000			529.000
12.361.2011.1021	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	62.000			62.000
12.361.2011.1074	ADQUIRIR MOBILIARIO E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS - FNDE	275.000			275.000
12.361.2011.2020	MANTER ATIVIDADES DE AÇOES EDUCATIVAS - RECURSOS FNDE		89.000		89.000
12.361.2011.2021	MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO BASICA - CONVENIO		170.000		170.000
12.361.2011.2022	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 60% MAGISTERIO		13.960.000		13.960.000
12.361.2011.2023	MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40%		6.173.000		6.173.000

12.361.2011.2024	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - SALARIO EDUCAÇAO		625.000		625.000
12.361.2011.2025	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		24.000		24.000
12.361.2011.2026	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE		2.164.200		2.164.200
12.361.2014	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE				1.937.000
12.361.2014.1022	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	268.000			268.000
12.361.2014.2027	MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		250.000		250.000
12.361.2014.2028	MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO		165.000		165.000
12.361.2014.2029	MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		164.000		164.000
12.361.2014.2030	MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%		1.090.000		1.090.000
12.364	Ensino Superior				75.000
12.364.2012	INCENTIVO AOS UNIVERSITARIOS				75.000
12.364.2012.2031	MANTER ATIVIDADES DE APOIO A UNIVERSITARIOS E IMPLANTAÇAO DE POLO DA UAB		75.000		75.000
12.365	Educação Infantil				1.257.000
12.365.2011	EDUCAÇAO BASICA				1.257.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12.365.2011.1023	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	952.000			952.000
12.365.2011.2032	MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB		125.000		125.000
12.365.2011.2033	MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES - FNDE		180.000		180.000
12.366	Educação de Jovens e Adultos				655.000
12.366.2011	EDUCAÇAO BASICA				655.000
12.366.2011.2034	MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		84.000		84.000
12.366.2011.2035	MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - FNDE		271.000		271.000
12.366.2011.2036	MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - FNDE		300.000		300.000
13	CULTURA				2.176.300
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				310.500
13.391.2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS				310.500
13.391.2015.1024	CONSTRUIR/EQUPAR COMPLEXO CULTURAL "MEMORIAL EU"	253.000			253.000
13.391.2015.2037	MANTER ATIV DOS MEMORIAIS "AUGUSTO DOS ANJOS" E "LIGAS CAMPONESAS"		57.500		57.500
13.392	Difusão Cultural				1.865.800
13.392.2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS				1.754.000
13.392.2015.2038	MANTER ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS MUNICIPAIS		387.000		387.000
13.392.2015.2039	MANTER ATIV REALIZAÇAO PROJETOS DE ARTES, GRUPOS FOLCLORICOS E CULTURA POPULAR		217.000		217.000
13.392.2015.2040	MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E FESTAS POPULARES		766.000		766.000
13.392.2015.2041	MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E FESTAS POPULARES-CONVENIO		384.000		384.000
13.392.2016	INCENTIVO A LEITURA				111.800
13.392.2016.2042	MANTER ATIV DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E PROJETOS INCENTIVO A LEITURA		111.800		111.800
15	URBANISMO				7.495.000
15.122	Administração Geral				1.932.000
15.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				1.932.000
15.122.1002.2048	MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA		1.932.000		1.932.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana				3.120.000
15.451.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				260.000
15.451.1002.1032	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIP. PARA SEC MEIO AMB E INFRA ESTRUTURA	30.000			30.000
15.451.1002.1033	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRETARIA	230.000			230.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				1.485.000
15.451.2002.1034	REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	42.000			42.000
15.451.2002.1035	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	210.000			210.000
15.451.2002.1036	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	79.000			79.000
15.451.2002.1078	URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASSEIO PUBLICO EM SAPE	220.000			220.000
15.451.2002.2049	MANTER ATIVIDADE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		934.000		934.000
15.451.2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL				1.375.000
15.451.2003.1037	PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO, ASFALTO, DRENAGEM E URBANIZAR	1.240.000			1.240.000
15.451.2003.1038	REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO), MEIO FIO, LINHA DAGUA, CALÇADAS E ESCADAS	95.000			95.000
15.451.2003.1076	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	40.000			40.000
15.452	Serviços Urbanos				2.443.000
15.452.2001	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				2.378.000
15.452.2001.2051	MANTER ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA SOLIDARIA		2.378.000		2.378.000
15.452.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				65.000
15.452.2002.1077	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	65.000			65.000
16	HABITAÇÃO				1.021.000
16.482	Habitação Urbana				1.021.000
16.482.2009	HABITAÇAO PARA TODOS				541.000
16.482.2009.1039	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL	152.000			152.000
16.482.2009.1040	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA URBANA	305.000			305.000
16.482.2009.2053	RECUPERAÇAO DE MORADIAS POPULARES		84.000		84.000
16.482.2022	HABITAÇAO PARA TODOS				480.000
16.482.2022.1053	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	95.000			95.000
16.482.2022.1054	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	320.000			320.000
16.482.2022.2080	EXECUÇAO DE MELHORIAS E RECUPERAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		65.000		65.000
17	SANEAMENTO				1.561.000
17.511	Saneamento Básico Rural				785.000
17.511.2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO				785.000
17.511.2004.1041	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	785.000			785.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17.512	Saneamento Básico Urbano				776.000
17.512.2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO				776.000
17.512.2004.1042	IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	375.000			375.000
17.512.2004.1043	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	260.000			260.000
17.512.2004.2054	MANTER ATIV DE ELABORAÇAO DO PLANO DE SANEAMENTO		96.000		96.000
17.512.2004.2102	MANTER REPASSE DE RATEIO PARA O COGIVA - CONS. INTERM GESTAO PUB INTEG		45.000		45.000

	MUN BAIXO RIO PARAIBA				
18	GESTÃO AMBIENTAL				176.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				176.000
18.541.2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL				176.000
18.541.2007.2044	CONCESSAO DE APOIO, CAPACITAÇAO, PROJETOS E ASSIST TECNICA E AMBIENTAL P/PRODUTORES RURAIS		176.000		176.000
20	AGRICULTURA				3.174.000
20.122	Administração Geral				770.000
20.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				770.000
20.122.1002.1026	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	50.000			50.000
20.122.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		720.000		720.000
20.451	Infra-Estrutura Urbana				199.000
20.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				199.000
20.451.2002.2046	MANTER ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DO MATADOURO E MERCADO PÚBLICO		199.000		199.000
20.544	Recursos Hidrícos				940.000
20.544.2006	AGUA UM BEM DE TODOS				940.000
20.544.2006.1027	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	330.000			330.000
20.544.2006.1028	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR POÇOS	610.000			610.000
20.602	Promoção da Produção Animal				417.000
20.602.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				417.000
20.602.2002.1029	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	417.000			417.000
20.606	Extensão Rural				848.000
20.606.2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL				848.000
20.606.2007.1030	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	252.000			252.000
20.606.2007.1031	CONSTRUIR/RECUPERAR/EQUIPAR O CENTRO INTEG DA AGRICULTURA FAMILIAR	192.000			192.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
20.606.2007.2047	MANTER ATIV INCENTIVO E APOIO A PRODUTORES RURAIS (SEMENTES, HORAS MAQUINAS, MOSTRA FEIRAS)		404.000		404.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				190.000
23.451	Infra-Estrutura Urbana				190.000
23.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL				190.000
23.451.2002.1081	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	150.000			150.000
23.451.2002.1082	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	40.000			40.000
24	COMUNICAÇÕES				420.000
24.131	Comunicação Social				420.000
24.131.1002	APOIO ADMINISTRATIVO				420.000
24.131.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCINAL DO MUNICIPIO				
24.131.1002.2097	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇAO		420.000		420.000
26	TRANSPORTE				331.000
26.782	Transporte Rodoviário				331.000
26.782.2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL				331.000
26.782.2003.1044	MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	155.000			155.000
26.782.2003.1045	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES	56.000			56.000
26.782.2003.2055	MANTER ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		120.000		120.000
27	DESPORTO E LAZER				515.000
27.812	Desporto Comunitário				515.000
27.812.2017	ESPORTE ALTERNATIVO				515.000
27.812.2017.1025	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	228.000			228.000
27.812.2017.1080	CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	175.000			175.000
27.812.2017.2043	MANTER ATIV. INCENTIVO ESPORTE E PROGRAMAS SEGUNDO TEMPO E GINASTICA NA PRAÇA		112.000		112.000
28	ENCARGOS ESPECIAS				3.785.000
28.334	Fomento ao Trabalho				155.000
28.334.2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO				155.000
28.334.2008.1005	CONCESSãO DE MICROCRéDITO - PRODEM	155.000			155.000
28.843	Serviço da Dívida Interna				2.060.000
28.843.0001	OPERAÇOES ESPECIAIS				2.060.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28.843.0001.0001	AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PREV-SAPÉ			1.580.000	1.580.000
28.843.0001.0002	AMORTIZAçãO DE DíVIDAS - INSS			360.000	360.000
28.843.0001.0003	AMORTIZAçãO DE DíVIDA - FGTS			10.000	10.000
28.843.0001.0004	AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PASEP			110.000	110.000
28.846	Outros Encargos Especiais				1.570.000
28.846.0001	OPERAÇOES ESPECIAIS				1.570.000
28.846.0001.0005	CUMPRIMENTO DE DECISõES JUDICIAIS			1.030.000	1.030.000
28.846.0001.0006	CUMPRIR PARCELAMENTOS DE DIVIDAS DO MUNICIPIOS			130.000	130.000
28.846.0001.0007	CONTRIBUIÇAO PARA O PASEP			410.000	410.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				105.000
99.999	Reserva de Contingência				105.000
99.999.7999	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				35.000
99.999.7999.9902	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			35.000	35.000
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA				70.000
99.999.9999.9901	RESERVA DE CONTINGêNCIA			70.000	70.000
TOTAIS		16.922.900	81.714.000	3.735.000	102.371.900

Anexo VIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas Conforme o Víinculo com os Recursos

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			3.000.000
01.031	Ação Legislativa			3.000.000
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.000.000		3.000.000
04	ADMINISTRAÇÃO			5.249.000

04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
04.062.1002	APOIO ADMINISTRATIVO			
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial			328.000
04.092.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	328.000		328.000
04.121	Planejamento e Orçamento			144.000
04.121.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	144.000		144.000
04.122	Administração Geral			3.518.400
04.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	3.035.500		3.035.500
04.122.1004	APOIO ADMINISTRATIVO	465.000		465.000
04.122.2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	17.900		17.900
04.123	Administração Financeira			1.114.000
04.123.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.104.000	10.000	1.114.000
04.124	CONTROLE INTERNO			120.600
04.124.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	120.600		120.600
04.125	Normatização e Fiscalização			24.000
04.125.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	24.000		24.000
08	ASSISTÊNCIAL SOCIAL			4.666.400
08.122	Administração Geral			114.000
08.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO	114.000		114.000
08.241	Assistência ao Idoso			112.500
08.241.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA		38.000	38.000
08.241.2021	ATENÇAO A MELHOR IDADE	56.500	18.000	74.500
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			36.000
08.242.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	36.000		36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			851.400
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
08.243.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA	165.400	398.000	563.400
08.243.2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	78.000	210.000	288.000
08.244	Assistência Comunitária			3.488.100
08.244.2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA	249.000	720.000	969.000
08.244.2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	71.000	130.000	201.000
08.244.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.168.100	150.000	2.318.100
08.333	Empregabilidade			64.400
08.333.2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	14.400		14.400
08.333.2023	APOIO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA	50.000		50.000
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			11.252.000
09.271	Previdência Básica			2.840.000
09.271.2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	2.840.000		2.840.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário			8.412.000
09.272.2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	510.000		510.000
09.272.2029	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	7.425.000		7.425.000
09.272.2030	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	477.000		477.000
10	SAÚDE			25.468.000
10.122	Administração Geral			71.000
10.122.2028	SAUDE PARA TODOS	71.000		71.000
10.301	Atenção Básica			7.954.000
10.301.2024	ATENÇAO BASICA DE SAUDE	196.000	7.253.000	7.449.000
10.301.2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE		100.000	100.000
10.301.2026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		405.000	405.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			17.118.000
10.302.2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	328.000	7.665.000	7.993.000
10.302.2028	SAUDE PARA TODOS	6.745.000	2.380.000	9.125.000
10.305	Vigilância Epidemiológica			325.000
10.305.2027	VIGILANCIA EM SAUDE		325.000	325.000
12	EDUCAÇÃO			31.787.200
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
12.122	Administração Geral			26.000
12.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	26.000		26.000
12.126	Tecnologia da Informatização			231.000
12.126.2013	CIDADANIA DIGITAL	86.000	145.000	231.000
12.306	Alimentação e Nutrição			857.000
12.306.2010	ALUNO ALIMENTADO APRENDE MELHOR	57.000	800.000	857.000
12.361	Ensino Fundamental			28.686.200
12.361.2011	EDUCAÇAO BASICA	2.992.200	23.757.000	26.749.200
12.361.2014	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE	182.000	1.755.000	1.937.000
12.364	Ensino Superior			75.000
12.364.2012	INCENTIVO AOS UNIVERSITARIOS	75.000		75.000
12.365	Educação Infantil			1.257.000
12.365.2011	EDUCAÇAO BASICA	125.000	1.132.000	1.257.000
12.366	Educação de Jovens e Adultos			655.000
12.366.2011	EDUCAÇAO BASICA		655.000	655.000
13	CULTURA			2.176.300
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			310.500
13.391.2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS	109.500	201.000	310.500
13.392	Difusão Cultural			1.865.800
13.392.2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS	1.370.000	384.000	1.754.000
13.392.2016	INCENTIVO A LEITURA	111.800		111.800
15	URBANISMO			7.495.000
15.122	Administração Geral			1.932.000
15.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.932.000		1.932.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana			3.120.000
15.451.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000	200.000	260.000
15.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.220.000	265.000	1.485.000
15.451.2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL	395.000	980.000	1.375.000
15.452	Serviços Urbanos			2.443.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
15.452.2001	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	2.378.000		2.378.000
15.452.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	65.000		65.000
16	HABITAÇÃO			1.021.000

16.482	Habitação Urbana			1.021.000
16.482.2009	HABITAÇAO PARA TODOS	191.000	350.000	541.000
16.482.2022	HABITAÇAO PARA TODOS	230.000	250.000	480.000
17	SANEAMENTO			1.561.000
17.511	Saneamento Básico Rural			785.000
17.511.2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO	70.000	715.000	785.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			776.000
17.512.2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO	290.000	486.000	776.000
18	GESTÃO AMBIENTAL			176.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			176.000
18.541.2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL	176.000		176.000
20	AGRICULTURA			3.174.000
20.122	Administração Geral			770.000
20.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	770.000		770.000
20.451	Infra-Estrutura Urbana			199.000
20.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	199.000		199.000
20.544	Recursos Hidrícos			940.000
20.544.2006	AGUA UM BEM DE TODOS	180.000	760.000	940.000
20.602	Promoção da Produção Animal			417.000
20.602.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	137.000	280.000	417.000
20.606	Extensão Rural			848.000
20.606.2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL	548.000	300.000	848.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			190.000
23.451	Infra-Estrutura Urbana			190.000
23.451.2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	90.000	100.000	190.000
24	COMUNICAÇÕES			420.000
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
24.131	Comunicação Social			420.000
24.131.1002	APOIO ADMINISTRATIVO	420.000		420.000
26	TRANSPORTE			331.000
26.782	Transporte Rodoviário			331.000
26.782.2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL	240.000	91.000	331.000
27	DESPORTO E LAZER			515.000
27.812	Desporto Comunitário			515.000
27.812.2017	ESPORTE ALTERNATIVO	225.000	290.000	515.000
28	ENCARGOS ESPECIAS			3.785.000
28.334	Fomento ao Trabalho			155.000
28.334.2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	155.000		155.000
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.060.000
28.843.0001	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.060.000		2.060.000
28.846	Outros Encargos Especiais			1.570.000
28.846.0001	OPERAÇOES ESPECIAIS	1.570.000		1.570.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105.000
99.999	Reserva de Contingência			105.000
99.999.7999	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	35.000		35.000
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	70.000		70.000
TOTAIS		48.673.900	53.698.000	102.371.900

Anexo IX
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária e Função

R$ 1,00					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	FUNÇÕES ESS.A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé	3.000.000				
GABINETE DO PREFEITO				1.001.000	
GABINETE DO VICE-PREFEITO				304.900	
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS				1.530.500	
SECRETARIA DE FINANçAS				1.138.000	
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				120.600	
SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					
SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO				545.000	
SECRETARIA DE COMUNICAÇAO					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				144.000	
RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)					
PREV SAPE				465.000	
FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE					
TOTAIS	3.000.000			5.249.000	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEG.PUBLICA	REL.EXTERIORES	FUNÇÕES ASSIST.SOCIAL	PREVID.SOCIAL	SAÚDE
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé					
GABINETE DO PREFEITO					
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS				3.350.000	
SECRETARIA DE FINANçAS					
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					
SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
SECRETARIA DE COMUNICAÇAO					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
RESERVA DE CONTINGENCIA					

FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)			4.666.400		
PREV SAPE				7.902.000	
FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE					25.468.000
TOTAIS			4.666.400	11.252.000	25.468.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRABALHO	EDUCAÇÃO	FUNÇÕES CULTURA	DIR.CIDADANIA	URBANISMO
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé					
GABINETE DO PREFEITO					
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS					
SECRETARIA DE FINANçAS					
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		31.787.200	2.176.300		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					
SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA					7.495.000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
SECRETARIA DE COMUNICAÇAO					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)					
PREV SAPE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE					
TOTAIS		31.787.200	2.176.300		7.495.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	FUNÇÕES G.AMBIENTAL	CIÊN./TECNOLOGIA	AGRICULTURA
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé					
GABINETE DO PREFEITO					
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS					
SECRETARIA DE FINANçAS					
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			176.000		3.174.000
SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	541.000	1.561.000			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
SECRETARIA DE COMUNICAÇAO					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)	480.000				
PREV SAPE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE					
TOTAIS	1.021.000	1.561.000	176.000		3.174.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORGANIZ.AGRÁRIA	INDÚSTRIA	FUNÇÕES COM.E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé					
GABINETE DO PREFEITO					
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS					
SECRETARIA DE FINANçAS					
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			190.000		
SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
SECRETARIA DE COMUNICAÇAO				420.000	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)					
PREV SAPE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE					
TOTAIS			190.000	420.000	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRANSPORTE	DESPORTO LAZER	FUNÇÕES ENC.ESPECIAIS	RESERVAS	TOTAIS
CâMARA MUNICIPAL DE SAPé					3.000.000
GABINETE DO PREFEITO					1.001.000
GABINETE DO VICE-PREFEITO			155.000		459.900
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS					4.880.500
SECRETARIA DE FINANçAS			3.630.000		4.768.000
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					120.600
SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		515.000			34.478.500
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					3.540.000
SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	331.000				9.928.000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					545.000
SECRETARIA DE COMUNICAÇAO					420.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					144.000
RESERVA DE CONTINGENCIA				70.000	70.000
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)					5.146.400
PREV SAPE				35.000	8.402.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE					25.468.000
TOTAIS	331.000	515.000	3.785.000	105.000	102.371.900

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - CâMARA MUNICIPAL DE SAPé

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	DE	MODALIDADE	DE	GRUPO	DE	CATEGORIAS	%

		DESPESA	APLICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ECONÔMICAS	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.884.000	2,82
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.337.000		2,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.275.000			2,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000				0,02
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	25.000				0,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.950.000				1,90
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950.000				1,90
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000				0,29
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	300.000				0,29
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		62.000			0,06
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	62.000				0,06
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	62.000				0,06
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			547.000		0,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		547.000			0,53
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.000				0,02
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	25.000				0,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000				0,10
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000				0,10
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000				0,03
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	30.000				0,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111.000				0,11
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	111.000				0,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.000				0,27
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	279.000				0,27
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				116.000	0,11
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			116.000		0,11
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		116.000			0,11
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000				0,07
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	70.000				0,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	46.000				0,04
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000				0,04
Total da Unidade Orçamentária:					3.000.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - GABINETE DO PREFEITO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				949.000	0,93
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			527.000		0,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		527.000			0,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	28.000				0,03
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	28.000				0,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497.000				0,49
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.000				0,49
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	2.000				0,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	2.000				0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			422.000		0,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		422.000			0,41
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	25.000				0,02
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	25.000				0,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.000				0,05
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	51.000				0,05
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000				0,01
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	15.000				0,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	18.000				0,02
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	18.000				0,02
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.000				0,06
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	59.000				0,06
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000				0,16
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	163.000				0,16
3.3.90.41.00	Contribuições	75.000				0,07
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	75.000				0,07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000				0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000				0,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	3.000				0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	5.000				0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000				0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	3.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				52.000	0,05

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			52.000		0,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		52.000			0,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	52.000				0,05
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000				0,05
Total da Unidade Orçamentária:					1.001.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária – GABINETE DO VICE-PREFEITO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				292.900	0,29
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.000		0,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		193.000			0,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000				0,01
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	8.000				0,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000				0,18
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000				0,18
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.900		0,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		99.900			0,10
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000				0,01
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	7.000				0,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.500				0,03
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	31.500				0,03
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000				0,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	3.000				0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.500				0,02
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	17.500				0,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.900				0,03
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	31.900				0,03
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	5.000				0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000				0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	1.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				167.000	0,16
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			167.000		0,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		167.000			0,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000				0,01
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000				0,01
4.4.90.66.00	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.000				0,15
4.4.90.66.01	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.000				0,15
Total da Unidade Orçamentária:					459.900	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.593.500	4,49
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.931.000		3,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.421.000			3,34
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.780.000				1,74
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.780.000				1,74
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	575.000				0,56
3.1.90.03.01	PENSõES	575.000				0,56
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000				0,07
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	70.000				0,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000				0,50
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000				0,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	485.000				0,47
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	485.000				0,47
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.000				0,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	1.000				0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		510.000			0,50
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	510.000				0,50
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	510.000				0,50
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			662.500		0,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		662.500			0,65
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	4.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.000				0,08
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	84.000				0,08

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100.000				0,10
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	100.000				0,10
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203.000				0,20
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	203.000				0,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000				0,23
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	240.000				0,23
3.3.90.41.00	Contribuições	5.500				0,01
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	5.500				0,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000				0,02
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	20.000				0,02
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000				0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	2.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				287.000	0,28
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			287.000		0,28
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		287.000			0,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	207.000				0,20
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	207.000				0,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000				0,02
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000				0,02
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000				0,03
4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	30.000				0,03
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000				0,03
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	30.000				0,03
Total da Unidade Orçamentária:					4.880.500	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE FINANçAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.565.000	2,51
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			721.000		0,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		721.000			0,70
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000				0,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000				0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	685.000				0,67
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	685.000				0,67
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.000				0,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	1.000				0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000				0,03
3.1.90.91.01	SENTEçAS JUDICIAIS	30.000				0,03
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.844.000		1,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.844.000			1,80
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	13.000				0,01
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	13.000				0,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000				0,03
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	31.000				0,03
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000				0,01
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000				0,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	135.000				0,13
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	135.000				0,13
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.500				0,03
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	31.500				0,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.500				0,19
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	190.500				0,19
3.3.90.41.00	Contribuições	3.000				0,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	3.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	415.000				0,41
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.000				0,41
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000.000				0,98
3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	1.000.000				0,98
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	4.000				0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000				0,01
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	15.000				0,01
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.203.000	2,15
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.000		0,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000			0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000				0,01
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000				0,01
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.190.000		2,14
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		610.000			0,60
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	610.000				0,60
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	610.000				0,60
4.6.91.00.00			1.580.000			1,54

4.6.91.71.00		1.580.000				1,54
4.6.91.71.02	PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE	1.580.000				1,54
Total da Unidade Orçamentária:					4.768.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				110.100	0,11
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.100		0,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		73.100			0,07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.500				0,01
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	6.500				0,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000				0,06
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000				0,06
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.600				0,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	1.600				0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.000		0,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.000			0,04
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.800				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	3.800				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.200				0,01
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	6.200				0,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000				0,01
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	10.000				0,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500				0,01
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	6.500				0,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500				0,01
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	9.500				0,01
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	1.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500	0,01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.500		0,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.500			0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500				0,01
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500				0,01
Total da Unidade Orçamentária:					120.600	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				28.654.600	27,99
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.993.000		20,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		18.844.000			18,41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.260.000				2,21
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	2.260.000				2,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.104.000				15,73
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.104.000				15,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	455.000				0,44
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	455.000				0,44
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000				0,02
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000				0,02
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		2.149.000			2,10
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	2.149.000				2,10
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	2.149.000				2,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.661.600		7,48
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000			0,02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000				0,02
3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	20.000				0,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.641.600			7,46
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30.000				0,03
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	30.000				0,03
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000				0,00
3.3.90.18.01	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.360.600				3,28
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.360.600				3,28
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000				0,03
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000				0,03
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000				0,06
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	60.000				0,06
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.665.800				1,63

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	1.665.800				1,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332.000				2,28
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	2.332.000				2,28
3.3.90.41.00	Contribuições	81.000				0,08
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	81.000				0,08
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.000				0,03
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.000				0,03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000				0,01
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	11.000				0,01
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.200				0,02
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	21.200				0,02
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	17.000				0,02
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	17.000				0,02
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.823.900	5,69
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.781.900		5,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.781.900			5,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.184.000				4,09
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	4.184.000				4,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.565.900				1,53
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.565.900				1,53
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.000				0,03
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	32.000				0,03
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			42.000		0,04
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		42.000			0,04
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	42.000				0,04
4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	42.000				0,04
Total da Unidade Orçamentária:					34.478.500	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.489.000	1,45
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			455.000		0,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		455.000			0,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000				0,04
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	40.000				0,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.000				0,41
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.000				0,41
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.034.000		1,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.034.000			1,01
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	2.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	280.000				0,27
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	280.000				0,27
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125.000				0,12
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	125.000				0,12
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	203.000				0,20
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	203.000				0,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.000				0,34
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	349.000				0,34
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000				0,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	2.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000				0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	56.000				0,05
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	56.000				0,05
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000				0,01
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	12.000				0,01
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000				0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	1.000				0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.051.000	2,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.051.000		2,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.051.000			2,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.635.000				1,60
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	1.635.000				1,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	416.000				0,41
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416.000				0,41
Total da Unidade Orçamentária:					3.540.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.567.000	5,44
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.101.000		1,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.101.000			1,08
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	140.000				0,14
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	140.000				0,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960.000				0,94
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960.000				0,94
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.000				0,00
3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	1.000				0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.466.000		4,36
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		45.000			0,04
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000				0,04
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000				0,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.421.000			4,32
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	3.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	449.000				0,44
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	449.000				0,44
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	14.000				0,01
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	14.000				0,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	288.000				0,28
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	288.000				0,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.476.000				3,40
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	3.476.000				3,40
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000				0,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	2.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	182.000				0,18
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	182.000				0,18
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000				0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	4.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.361.000	4,26
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.320.000		4,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.320.000			4,22
4.4.90.30.00	Material de Consumo	10.000				0,01
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000				0,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.990.000				3,90
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	3.990.000				3,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	282.000				0,28
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.000				0,28
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	38.000				0,04
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	38.000				0,04
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			41.000		0,04
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		41.000			0,04
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	41.000				0,04
4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	41.000				0,04
Total da Unidade Orçamentária:					9.928.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				510.000	0,50
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			311.000		0,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		311.000			0,30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	16.000				0,02
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	16.000				0,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.000				0,29
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000				0,29
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			199.000		0,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		199.000			0,19
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	3.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000				0,05
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000				0,05
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000				0,04
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	45.000				0,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000				0,09
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	91.000				0,09
3.3.90.41.00	Contribuições	3.000				0,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	3.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	3.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				35.000	0,03
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			35.000		0,03

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000			0,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000				0,03
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000				0,03
					Total da Unidade Orçamentária:	545.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - SECRETARIA DE COMUNICAÇAO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				415.000	0,41
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			166.000		0,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		166.000			0,16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	16.000				0,02
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	16.000				0,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000				0,15
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000				0,15
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			249.000		0,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		249.000			0,24
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	4.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000				0,01
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	11.000				0,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000				0,01
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	15.000				0,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000				0,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	5.000				0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000				0,20
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	200.000				0,20
3.3.90.41.00	Contribuições	6.000				0,01
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	6.000				0,01
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	3.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000		0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000			0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000				0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000				0,00
Total da Unidade Orçamentária:					420.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				132.000	0,13
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.000		0,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000			0,03
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.000				0,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	4.000				0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000				0,03
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000				0,03
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.000		0,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		102.000			0,10
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	4.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000				0,01
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000				0,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000				0,05
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	50.000				0,05
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000				0,02
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	18.000				0,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000				0,01
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	12.000				0,01
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000				0,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	1.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	2.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000	0,01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.000		0,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000			0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000				0,01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000				0,01
Total da Unidade Orçamentária:					144.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				70.000	0,07
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			70.000		0,07
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		70.000			0,07
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000				0,07
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	70.000				0,07
Total da Unidade Orçamentária:					70.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.162.500	4,07
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.117.000		2,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.993.000			1,95
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	676.000				0,66
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	676.000				0,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.176.000				1,15
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.176.000				1,15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	141.000				0,14
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	141.000				0,14
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		124.000			0,12
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	124.000				0,12
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	124.000				0,12
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.045.500		2,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000			0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000				0,00
3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.040.500			1,99
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	29.500				0,03
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	29.500				0,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo	640.500				0,63
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	640.500				0,63
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	208.000				0,20
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	208.000				0,20
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	489.100				0,48
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	489.100				0,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473.800				0,46
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	473.800				0,46
3.3.90.41.00	Contribuições	11.000				0,01
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	11.000				0,01
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.43.00	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,00
3.3.90.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	5.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.000				0,02
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000				0,02
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	149.000				0,15
3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	149.000				0,15
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.600				0,01
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	10.600				0,01
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.000				0,01
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	7.000				0,01
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				983.900	0,96
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			983.900		0,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		983.900			0,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	716.000				0,70
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	716.000				0,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	172.900				0,17
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.900				0,17
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	60.000				0,06
4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	60.000				0,06
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.000				0,03
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	35.000				0,03
Total da Unidade Orçamentária:					5.146.400	

Anexo II – DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - PREV SAPE

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.358.000	8,16
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.054.000		7,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.054.000			7,87
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.700.000				6,54
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.700.000				6,54
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	725.000				0,71
3.1.90.03.01	PENSõES	725.000				0,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000				0,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000				0,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	477.000				0,47
3.1.90.05.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA	180.000				0,18
3.1.90.05.02	OUTROS BEN PREV - SAL FAMILIA	75.000				0,07
3.1.90.05.03	OUTROS BEN PREV - SAL MATERNIDADE	180.000				0,18
3.1.90.05.99	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	42.000				0,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000				0,12
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000				0,12
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.000				0,03
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	27.000				0,03
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			304.000		0,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		304.000			0,30
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000				0,00
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	3.000				0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000				0,01
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	14.000				0,01
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000				0,03
3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	30.000				0,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000				0,03
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	28.000				0,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000				0,21
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	220.000				0,21
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000				0,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	2.000				0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000				0,00
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000				0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000				0,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	3.000				0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000				0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	1.000				0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.000	0,01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.000		0,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000			0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000				0,01
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000				0,01
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				35.000	0,03
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			35.000		0,03
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		35.000			0,03
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000				0,03
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	35.000				0,03
Total da Unidade Orçamentária:					8.402.000	

Anexo II - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária - FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.899.500	21,39
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.492.000		14,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		13.683.000			13,37
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.820.000				5,69
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	3.800.000				3,71
3.1.90.04.02	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF	1.820.000				1,78
3.1.90.04.03	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PACS	200.000				0,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.189.000				7,02
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.759.000				4,65
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF	930.000				0,91
3.1.90.11.03	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS	1.500.000				1,47
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	669.000				0,65
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	669.000				0,65
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000				0,00
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000				0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		809.000			0,79

3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	809.000				0,79
3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	809.000				0,79
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.407.500		7,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.407.500			7,24
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	71.000				0,07
3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	71.000				0,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.946.000				3,85
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.946.000				3,85
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.500				0,04
3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	44.500				0,04
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000				0,02
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	18.000				0,02
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.374.000				1,34
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	%
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	1.374.000				1,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.715.000				1,68
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	1.715.000				1,68
3.3.90.41.00	Contribuições	34.500				0,03
3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	34.500				0,03
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	87.500				0,09
3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	87.500				0,09
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	28.000				0,03
3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	28.000				0,03
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000				0,02
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	24.000				0,02
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	65.000				0,06
3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	65.000				0,06
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.568.500	3,49
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.530.500		3,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.530.500			3,45
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.977.000				1,93
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	1.977.000				1,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.521.500				1,49
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.521.500				1,49
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.000				0,03
4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	32.000				0,03
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			38.000		0,04
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas		38.000			0,04
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	38.000				0,04
4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	38.000				0,04
Total da Unidade Orçamentária:					25.468.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Unidade Orçamentária

R$ 1,00

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	%
	LEGISLATIVO	3.000.000	3.000.000		2,93
0100	CâMARA MUNICIPAL DE SAPé	3.000.000	3.000.000		2,93
	EXECUTIVO	60.355.500	56.148.500	4.207.000	58,96
0100	GABINETE DO PREFEITO	1.001.000	1.001.000		0,98
0200	GABINETE DO VICE-PREFEITO	459.900	459.900		0,45
0300	SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS	4.880.500	1.530.500	3.350.000	4,77
0400	SECRETARIA DE FINANçAS	4.768.000	4.768.000		4,66
0500	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	120.600	120.600		0,12
0600	SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	34.478.500	33.621.500	857.000	33,68
0700	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	3.540.000	3.540.000		3,46
0800	SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	9.928.000	9.928.000		9,70
0900	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	545.000	545.000		0,53
1200	SECRETARIA DE COMUNICAÇAO	420.000	420.000		0,41
1300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	144.000	144.000		0,14
9900	RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000	70.000		0,07
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39.016.400	1.229.400	37.787.000	38,11
0100	PREV SAPE	8.402.000	500.000	7.902.000	8,21
1000	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)	5.146.400	658.400	4.488.000	5,03
1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE	25.468.000	71.000	25.397.000	24,88
TOTAL GERAL:		102.371.900	60.377.900	41.994.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Função

R$ 1,00

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	%
01	LEGISLATIVA	3.000.000	3.000.000		2,93
04	ADMINISTRAÇÃO	5.249.000	5.249.000		5,13
08	ASSISTÊNCIAL SOCIAL	4.666.400	178.400	4.488.000	4,56
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.252.000		11.252.000	10,99
10	SAÚDE	25.468.000	71.000	25.397.000	24,88
12	EDUCAÇÃO	31.787.200	30.930.200	857.000	31,05
13	CULTURA	2.176.300	2.176.300		2,13
15	URBANISMO	7.495.000	7.495.000		7,32
16	HABITAÇÃO	1.021.000	1.021.000		1,00
17	SANEAMENTO	1.561.000	1.561.000		1,52

18	GESTÃO AMBIENTAL	176.000	176.000		0,17
20	AGRICULTURA	3.174.000	3.174.000		3,10
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000	190.000		0,19
24	COMUNICAÇÕES	420.000	420.000		0,41
26	TRANSPORTE	331.000	331.000		0,32
27	DESPORTO E LAZER	515.000	515.000		0,50
28	ENCARGOS ESPECIAS	3.785.000	3.785.000		3,70
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000	105.000		0,10
TOTAL GERAL:		102.371.900	60.377.900	41.994.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Subfunção

R$ 1,00

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	%
031	Ação Legislativa	3.000.000	2.250.000		2,93
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		35.000		0,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	328.000	313.000		0,32
121	Planejamento e Orçamento	144.000	161.000		0,14
122	Administração Geral	6.431.400	4.733.000		6,28
123	Administração Financeira	1.114.000	893.000		1,09
124	CONTROLE INTERNO	120.600	95.000		0,12
125	Normatização e Fiscalização	24.000	104.000		0,02
126	Tecnologia da Informatização	231.000	208.000		0,23
131	Comunicação Social	420.000	230.000		0,41
241	Assistência ao Idoso	112.500		112.500	0,11
242	Assistência ao Portador de Deficiência	36.000		36.000	0,04
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	851.400		851.400	0,83
244	Assistência Comunitária	3.488.100		3.488.100	3,41
271	Previdência Básica	2.840.000		2.840.000	2,77
272	Previdência do Regime Estatutário	8.412.000		8.412.000	8,22
301	Atenção Básica	7.954.000		7.954.000	7,77
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.118.000		17.118.000	16,72
305	Vigilância Epidemiológica	325.000		325.000	0,32
306	Alimentação e Nutrição	857.000		857.000	0,84
333	Empregabilidade	64.400	56.000		0,06
334	Fomento ao Trabalho	155.000	115.000		0,15
361	Ensino Fundamental	28.686.200	20.460.000		28,02
364	Ensino Superior	75.000	60.000		0,07
365	Educação Infantil	1.257.000	2.721.000		1,23
366	Educação de Jovens e Adultos	655.000	575.000		0,64
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500	235.000		0,30
392	Difusão Cultural	1.865.800	1.743.500		1,82
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	%
451	Infra-Estrutura Urbana	3.509.000	2.305.000		3,43
452	Serviços Urbanos	2.443.000	2.100.000		2,39
482	Habitação Urbana	1.021.000	900.000		1,00
511	Saneamento Básico Rural	785.000	760.000		0,77
512	Saneamento Básico Urbano	776.000	735.000		0,76
541	Preservação e Conservação Ambiental	176.000	198.000		0,17
544	Recursos Hidrícos	940.000	735.000		0,92
602	Promoção da Produção Animal	417.000	540.000		0,41
606	Extensão Rural	848.000	625.000		0,83
782	Transporte Rodoviário	331.000	245.000		0,32
812	Desporto Comunitário	515.000	354.500		0,50
843	Serviço da Dívida Interna	2.060.000	1.860.000		2,01
846	Outros Encargos Especiais	1.570.000	1.905.000		1,53
999	Reserva de Contingência	105.000	2.301.000		0,10
TOTAL GERAL:		102.371.900	60.377.900	41.994.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	%
0001	OPERAÇOES ESPECIAIS	3.630.000	3.630.000		3,55
1001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.000.000	3.000.000		2,93
1002	APOIO ADMINISTRATIVO	8.174.100	8.174.100		7,98
1003	APOIO ADMINISTRATIVO	114.000	114.000		0,11
1004	APOIO ADMINISTRATIVO	465.000	465.000		0,45
2001	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	2.378.000	2.378.000		2,32
2002	INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	2.356.000	2.356.000		2,30
2003	MELHORIA NA MALHA VIARIA MUNICIPAL	1.706.000	1.706.000		1,67
2004	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO	1.561.000	1.561.000		1,52
2005	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS	3.350.000		3.350.000	3,27
2006	AGUA UM BEM DE TODOS	940.000	940.000		0,92
2007	VALORIZAÇAO DO PRODUTOR RURAL	1.024.000	1.024.000		1,00
2008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	172.900	172.900		0,17
2009	HABITAÇAO PARA TODOS	541.000	541.000		0,53
2010	ALUNO ALIMENTADO APRENDE MELHOR	857.000		857.000	0,84
2011	EDUCAÇAO BASICA	28.661.200	28.661.200		28,00
2012	INCENTIVO AOS UNIVERSITARIOS	75.000	75.000		0,07
2013	CIDADANIA DIGITAL	231.000	231.000		0,23
2014	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE	1.937.000	1.937.000		1,89

2015	MEMORIAS E ALTERNATIVAS CULTURAIS	2.064.500	2.064.500		2,02
2016	INCENTIVO A LEITURA	111.800	111.800		0,11
2017	ESPORTE ALTERNATIVO	515.000	515.000		0,50
2018	PROTEÇAO SOCIAL BASICA	1.570.400		1.570.400	1,53
2019	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL	489.000		489.000	0,48
2020	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.368.500	14.400	2.354.100	2,31
2021	ATENÇAO A MELHOR IDADE	74.500		74.500	0,07
2022	HABITAÇAO PARA TODOS	480.000	480.000		0,47
2023	APOIO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA	50.000	50.000		0,05
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE	%
2024	ATENÇAO BASICA DE SAUDE	7.449.000		7.449.000	7,28
2025	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	8.093.000		8.093.000	7,91
2026	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	405.000		405.000	0,40
2027	VIGILANCIA EM SAUDE	325.000		325.000	0,32
2028	SAUDE PARA TODOS	9.196.000	71.000	9.125.000	8,98
2029	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	7.425.000		7.425.000	7,25
2030	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	477.000		477.000	0,47
7999	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	35.000	35.000		0,03
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	70.000	70.000		0,07
TOTAL GERAL:		102.371.900	60.377.900	41.994.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

R$ 1,00

Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
		LEGISLATIVO						
	01.00	*CâMARA MUNICIPAL DE SAPé*					3.000.000	
	01.031.1001.1001	*CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					70.000	
1	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	70.000				0,07
	01.031.1001.1002	*AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					30.000	
2	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	30.000				0,03
	01.031.1001.2001	*MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					2.849.000	
3	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		25.000			0,02
4	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		1.950.000			1,90
5	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	F		300.000			0,29
6	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	F		62.000			0,06
7	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		25.000			0,02
8	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		100.000			0,10
9	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		30.000			0,03
10	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		85.000			0,08
11	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		254.000			0,25
12	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		2.000			0,00
13	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		16.000			0,02
	01.031.1001.2002	*MANTER ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					51.000	
14	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		26.000			0,03
15	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		25.000			0,02
		EXECUTIVO						
	01.00	*GABINETE DO PREFEITO*					1.001.000	
	04.092.1002.1003	*ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110101	*Recursos Ordinários*					10.000	
16	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	10.000				0,01
	04.092.1002.2003	*MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					318.000	
17	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		12.000			0,01
18	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		167.000			0,16
19	3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	F		1.000			0,00
20	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		6.000			0,01
21	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		18.000			0,02
22	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	F		3.000			0,00
23	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		18.000			0,02
24	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		38.000			0,04
25	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		53.000			0,05
828	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		2.000			0,00
	04.122.1002.1004	*ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					42.000	
26	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	42.000				0,04
	04.122.1002.2004	*MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					631.000	
27	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		16.000			0,02
28	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		330.000			0,32
29	3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	F		1.000			0,00
31	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		19.000			0,02
32	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		33.000			0,03
33	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	F		12.000			0,01
34	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		21.000			0,02
35	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		110.000			0,11
36	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		75.000			0,07

Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
37	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
38	3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	F		3.000			0,00
39	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		5.000			0,00
40	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		3.000			0,00
	02.00	*GABINETE DO VICE-PREFEITO*					459.900	
	04.122.1002.2006	*MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					287.000	
51	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		8.000			0,01
52	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		185.000			0,18
53	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		7.000			0,01
54	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		25.000			0,02
55	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	F		3.000			0,00
56	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		12.000			0,01
57	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		26.000			0,03
58	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
59	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		5.000			0,00
60	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		1.000			0,00
61	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		12.000			0,01
	04.122.2008.2007	*MANTER ATIVIDADES DO PROMORADIA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					17.900	
62	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		6.500			0,01
63	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		5.500			0,01
64	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		5.900			0,01
	28.334.2008.1005	*CONCESSãO DE MICROCRéDITO - PRODEM*						
	110101	*Recursos Ordinários*					155.000	
65	4.4.90.66.01	CONCESãO DE EMPRéSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	155.000				0,15
	03.00	*SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS*					4.880.500	
	04.122.1002.1006	*ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIVAS*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110101	*Recursos Ordinários*					60.000	
76	4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	F	30.000				0,03
77	4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F	30.000				0,03
	04.122.1002.1007	*ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					20.000	
78	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	20.000				0,02
	04.122.1002.1008	*AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					107.000	
79	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	107.000				0,10
	04.122.1002.1075	*MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEITURA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					100.000	
80	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	100.000				0,10
	04.122.1002.2009	*MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					1.173.500	
81	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		70.000			0,07
82	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		510.000			0,50
83	3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	F		1.000			0,00
85	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		4.000			0,00
86	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		72.000			0,07
87	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		100.000			0,10
88	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		185.000			0,18
89	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		200.000			0,20
90	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		5.500			0,01
91	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		4.000			0,00
92	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		20.000			0,02
93	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		2.000			0,00
	04.122.1002.2112	*MANTER ATIVIDADES PARA REALIZAÇAO DE CONCURSO PUBLICO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					70.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
869	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		12.000			0,01
870	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		18.000			0,02
871	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		40.000			0,04
	09.271.2005.2010	*MANTER ATIVIDADES OBRIGAÇOES PATRONAIS - OUTRAS SECRETARIAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					485.000	
94	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		485.000			0,47
	09.271.2005.2011	*MANTER ATIVIDADE DE PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					2.355.000	
95	3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	S		1.780.000			1,74
96	3.1.90.03.01	PENSõES	S		575.000			0,56
	09.272.2005.2012	*MANTER ATIV. OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREV SAPE OUTRAS SECRETARIAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					510.000	
97	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		510.000			0,50
	04.00	*SECRETARIA DE FINANçAS*					4.768.000	
	04.123.1002.1009	*ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					13.000	
102	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	13.000				0,01
	04.123.1002.2014	*MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					1.091.000	
103	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		5.000			0,00
104	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		685.000			0,67
105	3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	F		1.000			0,00
106	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		12.000			0,01

107	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		26.000			0,03
108	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		135.000			0,13
109	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		25.000			0,02
110	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		185.000			0,18
111	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		3.000			0,00
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
112	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		5.000			0,00
113	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		4.000			0,00
114	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		5.000			0,00
	520101	*Outros Convênios Correntes - União*					5.000	
876	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		5.000			0,00
	520102	*Outros Convênios Correntes - Estado*					5.000	
877	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		5.000			0,00
	04.125.1002.2015	*MANTER ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MUNICIPAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					24.000	
117	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		1.000			0,00
118	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		5.000			0,00
119	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	F		6.000			0,01
120	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		6.500			0,01
121	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		5.500			0,01
	28.843.0001.0001	*AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PREV-SAPÉ*						
	110101	*Recursos Ordinários*					1.580.000	
122	4.6.91.71.02	PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE	F			1.580.000		1,54
	28.843.0001.0002	*AMORTIZAçãO DE DíVIDAS - INSS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					360.000	
123	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	F			360.000		0,35
	28.843.0001.0003	*AMORTIZAçãO DE DíVIDA - FGTS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					10.000	
124	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	F			10.000		0,01
	28.843.0001.0004	*AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PASEP*						
	110101	*Recursos Ordinários*					110.000	
125	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	F			110.000		0,11
	28.846.0001.0005	*CUMPRIMENTO DE DECISõES JUDICIAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					1.030.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
126	3.1.90.91.01	SENTEçAS JUDICIAIS	F			30.000		0,03
127	3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	F			1.000.000		0,98
	28.846.0001.0006	*CUMPRIR PARCELAMENTOS DE DIVIDAS DO MUNICIPIOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					130.000	
128	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO	F			130.000		0,13
	28.846.0001.0007	*CONTRIBUIÇAO PARA O PASEP*						
	110101	*Recursos Ordinários*					410.000	
129	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F			410.000		0,40
	05.00	*SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO*					120.600	
	04.124.1002.1010	*ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					10.500	
130	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	10.500				0,01
	04.124.1002.2016	*MANTER ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					110.100	
131	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		6.500			0,01
132	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		65.000			0,06
133	3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	F		1.600			0,00
134	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		3.800			0,00
135	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		6.200			0,01
136	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		10.000			0,01
137	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		6.500			0,01
138	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		9.500			0,01
139	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		1.000			0,00
	06.00	*SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER*					34.478.500	
	12.122.1002.2017	*MANTER ATIVIDADES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					26.000	
140	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		500			0,00
141	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		4.500			0,00
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
142	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		4.500			0,00
143	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		12.000			0,01
144	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		4.500			0,00
	12.126.2013.1011	*CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					26.000	
145	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	18.000				0,02
146	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	8.000				0,01
	232101	*Convênio Educação Capital - União*					70.000	
147	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	70.000				0,07
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					75.000	
148	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	75.000				0,07
	12.126.2013.2018	*MANTER ATIV DE IMPLANTAÇAO DE NUCLEOS TEC EDUCACIONAIS E TELECENTROS DE INFORMATICA*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					60.000	
149	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		16.000			0,02
150	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		15.000			0,01
151	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		13.000			0,01
152	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		16.000			0,02
	12.306.2010.2019	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR*						
	110101	*Recursos Ordinários*					57.000	
153	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		57.000			0,06
	220104	*Programa Nacional Alimentação Escolar*					800.000	
154	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		800.000			0,78

	12.361.2011.1012	*CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					130.000	
155	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	130.000				0,13
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					215.000	
156	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	215.000				0,21
	220108	*PAR - Plano de Ações Articuladas*					920.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
157	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	920.000				0,90
	12.361.2011.1013	*ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB*						
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					240.000	
158	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	240.000				0,23
	12.361.2011.1014	*REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCAÇAO*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					90.000	
159	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	60.000				0,06
160	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	30.000				0,03
	12.361.2011.1015	*ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					42.000	
161	4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F	16.000				0,02
162	4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	F	26.000				0,03
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					32.000	
163	4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F	16.000				0,02
164	4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	F	16.000				0,02
	12.361.2011.1016	*CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					106.000	
165	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	80.000				0,08
166	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	26.000				0,03
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					59.000	
167	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	45.000				0,04
168	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	14.000				0,01
	232101	*Convênio Educação Capital - União*					89.000	
169	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	65.000				0,06
170	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	24.000				0,02
	12.361.2011.1017	*CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - MDE*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					295.000	
171	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	295.000				0,29
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	12.361.2011.1018	*ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - MDE*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					165.000	
172	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	165.000				0,16
	12.361.2011.1019	*CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLAR - FUNDEB*						
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					295.000	
173	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	295.000				0,29
	12.361.2011.1020	*CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO*						
	232101	*Convênio Educação Capital - União*					529.000	
174	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	529.000				0,52
	12.361.2011.1021	*ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO*						
	232101	*Convênio Educação Capital - União*					62.000	
175	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	62.000				0,06
	12.361.2011.1074	*ADQUIRIR MOBILIARIO E EQUPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS - FNDE*						
	220108	*PAR - Plano de Ações Articuladas*					275.000	
176	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	275.000				0,27
	12.361.2011.2020	*MANTER ATIVIDADES DE AÇOES EDUCATIVAS - RECURSOS FNDE*						
	220199	*Outros financiamentos FNDE*					89.000	
177	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		34.000			0,03
178	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		28.000			0,03
179	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		20.000			0,02
180	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
181	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		4.000			0,00
	12.361.2011.2021	*MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO BASICA - CONVENIO*						
	231101	*Convênio Educação Corrente - União*					170.000	
182	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		49.000			0,05
183	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		43.000			0,04
184	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		71.000			0,07
185	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		7.000			0,01
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	12.361.2011.2022	*MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 60% MAGISTERIO*						
	210101	*FUNDEB 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério*					13.960.000	
186	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		1.300.000			1,27
187	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		11.200.000			10,94
188	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	F		110.000			0,11
190	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	F		1.350.000			1,32
	12.361.2011.2023	*MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40%*						
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					6.173.000	
191	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		800.000			0,78
192	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		3.950.000			3,86
193	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	F		110.000			0,11
195	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	F		664.000			0,65
196	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		7.500			0,01
197	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		300.000			0,29
198	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		100.000			0,10
199	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		200.000			0,20

200	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		5.000			0,00
201	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		10.000			0,01
202	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		6.500			0,01
203	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		20.000			0,02
	12.361.2011.2024	*MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - SALARIO EDUCAÇAO*						
	220101	*Quota do Salário Educação*					625.000	
866	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		35.000			0,03
867	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		60.000			0,06
204	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		6.000			0,01
205	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		145.000			0,14
206	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		5.000			0,00
207	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		150.000			0,15
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
208	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		150.000			0,15
209	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
210	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		1.000			0,00
211	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		70.000			0,07
	12.361.2011.2025	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA*						
	220102	*Programa Dinheiro Direto na Escola*					24.000	
212	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		8.800			0,01
213	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		7.800			0,01
214	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		4.000			0,00
215	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		3.400			0,00
	12.361.2011.2026	*MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					2.164.200	
216	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		13.000			0,01
217	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		520.000			0,51
218	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	F		235.000			0,23
220	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	F		135.000			0,13
221	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		8.000			0,01
222	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		750.000			0,73
223	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		165.000			0,16
224	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		300.000			0,29
225	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		4.000			0,00
226	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		6.000			0,01
227	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		4.200			0,00
228	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		4.000			0,00
229	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		20.000			0,02
	12.361.2014.1022	*ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					18.000	
230	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	18.000				0,02
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	220108	*PAR - Plano de Ações Articuladas*					250.000	
231	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	250.000				0,24
	12.361.2014.2027	*MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE*						
	220103	*Programa Nacional de Transporte Escolar*					250.000	
232	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		30.000			0,03
233	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		190.000			0,19
234	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		30.000			0,03
	12.361.2014.2028	*MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO*						
	231102	*Convênio Educação Corrente - Estado*					165.000	
235	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		20.000			0,02
236	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		125.000			0,12
237	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		18.000			0,02
238	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		2.000			0,00
	12.361.2014.2029	*MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					164.000	
239	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		44.000			0,04
240	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		90.000			0,09
241	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		30.000			0,03
	12.361.2014.2030	*MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%*						
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					1.090.000	
242	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		650.000			0,63
243	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		265.000			0,26
244	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		175.000			0,17
	12.364.2012.2031	*MANTER ATIVIDADES DE APOIO A UNIVERSITARIOS E IMPLANTAÇAO DE POLO DA UAB*						
	110101	*Recursos Ordinários*					75.000	
868	3.3.90.18.01	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F		5.000			0,00
245	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		9.000			0,01
246	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		7.000			0,01
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
247	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		28.000			0,03
248	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		15.000			0,01
249	3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	F		11.000			0,01
	12.365.2011.1023	*CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E CRECHE*						
	110201	*Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988*					125.000	
250	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	105.000				0,10
251	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	20.000				0,02
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					72.000	
252	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	46.000				0,04
253	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	26.000				0,03
	220108	*PAR - Plano de Ações Articuladas*					755.000	
254	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	695.000				0,68
255	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	60.000				0,06
	12.365.2011.2032	*MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB*						

	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					125.000	
258	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		1.000			0,00
259	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		80.000			0,08
260	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		26.000			0,03
261	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		18.000			0,02
	12.365.2011.2033	*MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES - FNDE*						
	220199	*Outros financiamentos FNDE*					180.000	
262	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		16.000			0,02
263	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		26.000			0,03
264	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		57.000			0,06
265	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		38.000			0,04
266	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		28.000			0,03
267	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		15.000			0,01
	12.366.2011.2034	*MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	210201	*FUNDEB 40% - Demais Gastos*					84.000	
270	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		2.000			0,00
271	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		30.000			0,03
272	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		37.000			0,04
273	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		15.000			0,01
	12.366.2011.2035	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - FNDE*						
	220106	*Programa Brasil Alfabetizado*					271.000	
274	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		20.000			0,02
275	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	F		25.000			0,02
276	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		1.000			0,00
277	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		76.000			0,07
278	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		60.000			0,06
279	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		75.000			0,07
280	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		14.000			0,01
	12.366.2011.2036	*MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - FNDE*						
	220105	*Educação de Jovens e Adultos*					300.000	
281	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		28.000			0,03
282	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		48.000			0,05
283	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		95.000			0,09
284	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		40.000			0,04
285	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		74.000			0,07
286	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		15.000			0,01
	13.391.2015.1024	*CONSTRUIR/EQUPAR COMPLEXO CULTURAL "MEMORIAL EU"*						
	110101	*Recursos Ordinários*					52.000	
287	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	38.000				0,04
288	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	14.000				0,01
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					201.000	
289	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	175.000				0,17
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
290	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	26.000				0,03
	13.391.2015.2037	*MANTER ATIV DOS MEMORIAIS "AUGUSTO DOS ANJOS" E "LIGAS CAMPONESAS"*						
	110101	*Recursos Ordinários*					57.500	
291	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		25.000			0,02
292	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		15.000			0,01
293	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		8.000			0,01
830	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		2.000			0,00
294	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		7.500			0,01
	13.392.2015.2038	*MANTER ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS MUNICIPAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					387.000	
295	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		48.000			0,05
296	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		300.000			0,29
297	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		4.000			0,00
298	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		6.000			0,01
299	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		8.000			0,01
300	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		8.500			0,01
301	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		4.500			0,00
302	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		8.000			0,01
	13.392.2015.2039	*MANTER ATIV REALIZAÇAO PROJETOS DE ARTES, GRUPOS FOLCLORICOS E CULTURA POPULAR*						
	110101	*Recursos Ordinários*					217.000	
303	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		15.000			0,01
304	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	F		20.000			0,02
305	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		20.000			0,02
306	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		48.000			0,05
307	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		70.000			0,07
308	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		22.000			0,02
309	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		22.000			0,02
	13.392.2015.2040	*MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E FESTAS POPULARES*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110101	*Recursos Ordinários*					766.000	
310	3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	F		20.000			0,02
311	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		10.000			0,01
312	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		20.000			0,02
313	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		62.000			0,06
314	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		620.000			0,61
315	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		34.000			0,03
	13.392.2015.2041	*MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E FESTAS POPULARES-CONVENIO*						
	520101	*Outros Convênios Correntes - União*					384.000	

316	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		80.000			0,08
317	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		304.000			0,30
	13.392.2016.2042	*MANTER ATIV DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E PROJETOS INCENTIVO A LEITURA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					111.800	
318	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		36.300			0,04
319	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		27.500			0,03
320	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		27.500			0,03
831	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		3.000			0,00
321	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		17.500			0,02
	27.812.2017.1025	*CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					38.000	
322	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	38.000				0,04
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					190.000	
323	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	190.000				0,19
	27.812.2017.1080	*CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					75.000	
864	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	75.000				0,07
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					100.000	
865	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	100.000				0,10
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	27.812.2017.2043	*MANTER ATIV. INCENTIVO ESPORTE E PROGRAMAS SEGUNDO TEMPO E GINASTICA NA PRAÇA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					112.000	
324	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		13.000			0,01
325	3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	F		10.000			0,01
326	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		8.000			0,01
327	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		13.000			0,01
328	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		46.000			0,04
329	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		16.000			0,02
330	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		6.000			0,01
	07.00	*SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA*					3.540.000	
	18.541.2007.2044	*CONCESSAO DE APOIO, CAPACITAÇAO, PROJETOS E ASSIST TECNICA E AMBIENTAL P/PRODUTORES RURAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					176.000	
331	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		20.000			0,02
332	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		25.000			0,02
333	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		45.000			0,04
334	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		29.000			0,03
335	3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	F		56.000			0,05
336	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		1.000			0,00
	20.122.1002.1026	*ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					50.000	
337	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	50.000				0,05
	20.122.1002.2045	*MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					720.000	
338	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		40.000			0,04
339	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		415.000			0,41
341	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		2.000			0,00
342	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		162.000			0,16
343	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		42.000			0,04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ							
	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO 2017							19 de 47
		QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
								R$ 1,00
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
344	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		47.000			0,05
345	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		2.000			0,00
346	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		4.000			0,00
347	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		5.000			0,00
348	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		1.000			0,00
	20.451.2002.2046	*MANTER ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DO MATADOURO E MERCADO PÚBLICO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					199.000	
349	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		38.000			0,04
350	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		50.000			0,05
351	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		98.000			0,10
829	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		3.000			0,00
352	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		10.000			0,01
	20.544.2006.1027	*IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					30.000	
353	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	30.000				0,03
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					300.000	
354	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	300.000				0,29
	20.544.2006.1028	*CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR POÇOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					150.000	
355	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	150.000				0,15
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					460.000	
356	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	460.000				0,45
	20.602.2002.1029	*CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					137.000	
357	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	85.000				0,08
358	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	52.000				0,05
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					280.000	
359	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	280.000				0,27

Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	20.606.2007.1030	*ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					52.000	
360	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	52.000				0,05
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					200.000	
361	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	200.000				0,20
	20.606.2007.1031	*CONSTRUIR/RECUPERAR/EQUIPAR O CENTRO INTEG DA AGRICULTURA FAMILIAR*						
	110101	*Recursos Ordinários*					92.000	
362	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	40.000				0,04
363	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	52.000				0,05
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					100.000	
364	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	100.000				0,10
	20.606.2007.2047	*MANTER ATIV INCENTIVO E APOIO A PRODUTORES RURAIS (SEMENTES, HORAS MAQUINAS,*		*MOSTRA FEIRAS)*				
	110101	*Recursos Ordinários*					404.000	
365	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		60.000			0,06
366	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		100.000			0,10
367	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		66.000			0,06
368	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		175.000			0,17
832	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		3.000			0,00
	23.451.2002.1081	*REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					50.000	
873	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	50.000				0,05
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					100.000	
874	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	100.000				0,10
	23.451.2002.1082	*REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					40.000	
875	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	40.000				0,04
	08.00	*SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA*					9.928.000	
	15.122.1002.2048	*MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110101	*Recursos Ordinários*					1.932.000	
369	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		140.000			0,14
370	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		960.000			0,94
371	3.1.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR. DE TERCEIRI	F		1.000			0,00
372	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		3.000			0,00
373	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		225.000			0,22
374	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		14.000			0,01
375	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		90.000			0,09
376	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		310.000			0,30
377	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		2.000			0,00
378	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
379	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F		180.000			0,18
380	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		4.000			0,00
	15.451.1002.1032	*ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIP. PARA SEC MEIO AMB E INFRA ESTRUTURA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					30.000	
381	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	30.000				0,03
	15.451.1002.1033	*AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRETARIA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					30.000	
382	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	30.000				0,03
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					200.000	
383	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	200.000				0,20
	15.451.2002.1034	*REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					42.000	
384	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	42.000				0,04
	15.451.2002.1035	*CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					125.000	
385	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	125.000				0,12
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					85.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
386	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	85.000				0,08
	15.451.2002.1036	*ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					79.000	
387	4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F	38.000				0,04
388	4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	F	41.000				0,04
	15.451.2002.1078	*URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASSEIO PUBLICO EM SAPE*						
	110101	*Recursos Ordinários*					40.000	
389	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	40.000				0,04
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					180.000	
390	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	180.000				0,18
	15.451.2002.2049	*MANTER ATIVIDADE DE ILUMINAÇAO PUBLICA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					934.000	
391	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		140.000			0,14
392	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		40.000			0,04
393	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		730.000			0,71
872	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		2.000			0,00
394	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		22.000			0,02
	15.451.2003.1037	*PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO, ASFALTO, DRENAGEM E URBANIZAR*						
	110101	*Recursos Ordinários*					260.000	
395	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	260.000				0,25
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					980.000	
396	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	980.000				0,96
	15.451.2003.1038	*REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO),*						

		MEIO FIO, LINHA DAGUA, CALÇADAS E ESCADAS						
	110101	*Recursos Ordinários*					95.000	
833	4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F	10.000				0,01
397	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	85.000				0,08
	15.451.2003.1076	*CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					40.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
398	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	40.000				0,04
	15.452.2001.2051	*MANTER ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA SOLIDARIA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					2.378.000	
399	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		34.000			0,03
400	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		44.000			0,04
401	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		2.300.000			2,25
	15.452.2002.1077	*REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					65.000	
402	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	65.000				0,06
	16.482.2009.1039	*CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA RURAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					52.000	
403	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	52.000				0,05
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					100.000	
404	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	100.000				0,10
	16.482.2009.1040	*CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA URBANA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					55.000	
405	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	55.000				0,05
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					250.000	
406	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	250.000				0,24
	16.482.2009.2053	*RECUPERAÇAO DE MORADIAS POPULARES*						
	110101	*Recursos Ordinários*					84.000	
407	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		24.000			0,02
408	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		30.000			0,03
409	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		30.000			0,03
	17.511.2004.1041	*IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					70.000	
410	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	70.000				0,07
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					715.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
411	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	715.000				0,70
	17.512.2004.1042	*IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					200.000	
412	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	200.000				0,20
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					175.000	
413	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	175.000				0,17
	17.512.2004.1043	*CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD*						
	110101	*Recursos Ordinários*					45.000	
414	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	45.000				0,04
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					215.000	
415	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	215.000				0,21
	17.512.2004.2054	*MANTER ATIV DE ELABORAÇAO DO PLANO DE SANEAMENTO*						
	520101	*Outros Convênios Correntes - União*					96.000	
416	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		46.000			0,04
417	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		50.000			0,05
	17.512.2004.2102	*MANTER REPASSE DE RATEIO PARA O COGIVA - CONS. INTERM GESTAO PUB INTEG MUN BAIXO RIO PARAIBA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					45.000	
418	3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	F		45.000			0,04
	26.782.2003.1044	*MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,*						
	110101	*Recursos Ordinários*					90.000	
419	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	90.000				0,09
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					65.000	
420	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	65.000				0,06
	26.782.2003.1045	*CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES*						
	110101	*Recursos Ordinários*					30.000	
421	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	30.000				0,03
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					26.000	
422	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	26.000				0,03
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	26.782.2003.2055	*MANTER ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*						
	110105	*Contribuição Intervenção do Domínio Econômico*					120.000	
425	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		26.000			0,03
423	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		38.000			0,04
424	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		56.000			0,05
	09.00	*DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO*					545.000	
	04.122.1002.1046	*AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPAMENTOS PARA DEPT. MUN DE TRANSITO - DMTRANS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					35.000	
426	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	35.000				0,03
	04.122.1002.2056	*MANTER ATIV DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE TRANSITO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					62.000	
427	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		25.000			0,02
428	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		37.000			0,04
	04.122.1002.2057	*MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					448.000	
429	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		16.000			0,02

430	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		295.000			0,29
431	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		3.000			0,00
432	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		50.000			0,05
433	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		20.000			0,02
434	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		54.000			0,05
435	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		3.000			0,00
436	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		4.000			0,00
834	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		3.000			0,00
	12.00	*SECRETARIA DE COMUNICAÇAO*					420.000	
	24.131.1002.2097	*MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇAO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					420.000	
437	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		16.000			0,02
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
438	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		150.000			0,15
439	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		4.000			0,00
440	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		11.000			0,01
441	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		15.000			0,01
442	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		5.000			0,00
443	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		200.000			0,20
444	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		6.000			0,01
445	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		5.000			0,00
835	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		3.000			0,00
446	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		5.000			0,00
	13.00	*SECRETARIA DE PLANEJAMENTO*					144.000	
	04.121.1002.2098	*MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					144.000	
447	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		4.000			0,00
448	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		26.000			0,03
449	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		4.000			0,00
450	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		12.000			0,01
451	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		50.000			0,05
452	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		18.000			0,02
453	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		12.000			0,01
454	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		1.000			0,00
455	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
836	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		2.000			0,00
456	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		12.000			0,01
	99.00	*RESERVA DE CONTINGENCIA*					70.000	
	99.999.9999.9901	*RESERVA DE CONTINGêNCIA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					70.000	
457	9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	F			70.000		0,07
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
	10.00	*FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL)*					5.146.400	
	08.122.1003.1047	*AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR*						
	110101	*Recursos Ordinários*					30.000	
458	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	18.000				0,02
459	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	12.000				0,01
	08.122.1003.2058	*MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					84.000	
460	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		65.000			0,06
461	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		5.000			0,00
462	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		7.500			0,01
463	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		6.500			0,01
	08.241.2018.2059	*MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS*						
	410109	*SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*					38.000	
464	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		14.000			0,01
465	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		15.000			0,01
466	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		9.000			0,01
	08.241.2021.1048	*CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					34.500	
467	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	26.000				0,03
468	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	8.500				0,01
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					18.000	
469	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	10.000				0,01
470	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	8.000				0,01
	08.241.2021.2060	*MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO*						
	110101	*Recursos Ordinários*					22.000	
792	3.3.50.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	S		5.000			0,00
471	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		4.000			0,00
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
472	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		3.000			0,00
473	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		6.000			0,01
791	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		4.000			0,00
	08.242.2020.2061	*MANTER ATIV. DO SERVIÇOS ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DEFICIENCIAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					36.000	
474	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		12.000			0,01
475	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		7.000			0,01
476	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		9.000			0,01
477	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		8.000			0,01
	08.243.2018.1049	*CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					47.800	
478	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	40.000				0,04
479	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	7.800				0,01
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					36.000	
480	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	30.000				0,03
481	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	6.000				0,01

	08.243.2018.2062	*MANTER ATIVIDADES SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					85.600	
482	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		30.000			0,03
483	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		8.000			0,01
842	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		1.000			0,00
484	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		15.000			0,01
485	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		15.000			0,01
486	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		8.000			0,01
487	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	S		3.600			0,00
488	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		5.000			0,00
	08.243.2018.2063	*MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS*						
	410109	*SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*					362.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
489	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		134.000			0,13
490	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		20.000			0,02
491	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		6.000			0,01
492	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		6.000			0,01
493	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		3.000			0,00
494	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		100.000			0,10
495	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		49.000			0,05
496	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		29.000			0,03
497	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		3.000			0,00
498	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		5.000			0,00
499	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		7.000			0,01
	08.243.2018.2109	*MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFANCIA E JUVENTUDE*						
	110101	*Recursos Ordinários*					32.000	
837	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		1.000			0,00
839	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		9.000			0,01
840	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		10.000			0,01
838	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	S		7.000			0,01
841	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		5.000			0,00
	08.243.2019.2100	*MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES*						
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					90.000	
500	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		40.000			0,04
501	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		6.000			0,01
502	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		500			0,00
503	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		22.500			0,02
504	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		10.000			0,01
505	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		7.000			0,01
506	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		4.000			0,00
	08.243.2019.2103	*MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC - PROPRIO*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110101	*Recursos Ordinários*					58.000	
793	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		26.000			0,03
794	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		15.000			0,01
795	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		7.000			0,01
796	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		5.000			0,00
797	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		5.000			0,00
	08.243.2019.2104	*MANTER SERVIÇOS PROTEÇAO SOCIAL CUMPRIMENDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA MSE*						
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					40.000	
798	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		5.000			0,00
799	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		4.000			0,00
800	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		1.000			0,00
801	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		11.000			0,01
802	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		10.000			0,01
803	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		9.000			0,01
	08.243.2019.2105	*MANTER SERVIÇOS PROTEÇAO SOCIAL CUMPRIMENDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					20.000	
804	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		7.000			0,01
805	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		6.000			0,01
806	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		7.000			0,01
	08.243.2019.2106	*MANTER AÇOES ESTRATEGICAS DO PROG ERRADIC TRABALHO INFANTIL - PETI*						
	410104	*PETI - Piso Variável de Média Complexidade*					80.000	
807	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		26.000			0,03
808	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		12.000			0,01
810	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		2.000			0,00
809	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		18.000			0,02
811	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		12.000			0,01
812	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		8.000			0,01
813	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		2.000			0,00
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	08.244.2018.1050	*ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					37.000	
507	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	37.000				0,04
	410105	*IGD / PBF - Índice de Gestão Descentralizada*					20.000	
508	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	20.000				0,02
	08.244.2018.1051	*CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					35.000	
509	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	35.000				0,03
	410105	*IGD / PBF - Índice de Gestão Descentralizada*					20.000	
510	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	20.000				0,02
	08.244.2018.1052	*CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS*						

	110101	*Recursos Ordinários*					110.000	
511	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	110.000				0,11
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					35.000	
512	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	35.000				0,03
	08.244.2018.2064	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF*						
	110101	*Recursos Ordinários*					67.000	
513	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		18.000			0,02
514	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		12.000			0,01
516	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		14.000			0,01
517	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		12.000			0,01
518	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		5.000			0,00
519	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	S		2.000			0,00
520	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		4.000			0,00
	08.244.2018.2065	*MANTER ATIV. DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS - FNAS*						
	410101	*PAIF - Piso Básico Fixo*					295.000	
521	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		97.000			0,09
522	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		15.000			0,01
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
523	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		6.000			0,01
524	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		4.000			0,00
525	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		90.000			0,09
526	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		48.000			0,05
527	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		20.000			0,02
528	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		5.000			0,00
529	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		3.000			0,00
530	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	S		2.000			0,00
531	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		5.000			0,00
	08.244.2018.2066	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS*						
	410106	*IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Asssitência Social*					53.000	
532	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		2.000			0,00
533	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		14.000			0,01
534	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		15.000			0,01
535	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		13.000			0,01
536	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		1.000			0,00
537	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		2.000			0,00
539	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		6.000			0,01
	08.244.2018.2067	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS*						
	410105	*IGD / PBF - Índice de Gestão Descentralizada*					250.000	
540	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		88.000			0,09
541	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		25.000			0,02
542	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		4.000			0,00
543	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		70.000			0,07
544	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		16.000			0,02
545	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		35.000			0,03
546	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		12.000			0,01
	08.244.2018.2068	*MANTER ATIVIDADES DE PROGRAS SOCIAIS - OUTROS FINANC FNAS*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					41.000	
547	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		1.000			0,00
548	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		20.000			0,02
549	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		11.000			0,01
550	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		6.500			0,01
551	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		2.500			0,00
	08.244.2018.2101	*MANTER ATIVIDADE DO PROGRAMA BENEFICIOS PRESTAÇAO CONTINUADA*						
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					6.000	
552	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		6.000			0,01
	08.244.2019.2069	*MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS*						
	410108	*CREAS - Centro de Referência Especializado em Ação Social*					130.000	
553	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		38.000			0,04
554	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		12.000			0,01
555	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		4.000			0,00
556	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		4.000			0,00
557	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		2.000			0,00
558	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		30.000			0,03
559	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		15.000			0,01
560	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		20.000			0,02
561	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		1.000			0,00
562	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		4.000			0,00
	08.244.2019.2070	*MANTER ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS AO CREAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					71.000	
563	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		17.000			0,02
564	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		20.000			0,02
565	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		2.000			0,00
566	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		12.000			0,01
567	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		11.000			0,01
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
568	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		4.000			0,00
569	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		5.000			0,00
	08.244.2020.1073	*CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA CASA DA ACOLHIDA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					59.100	
570	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	52.000				0,05
571	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	7.100				0,01
	08.244.2020.2071	*MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES*						
	110101	*Recursos Ordinários*					327.000	

572	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		178.000			0,17
573	3.3.90.48.01	OUTROS AUXíLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FíSICAS	S		149.000			0,15
	08.244.2020.2072	*MANTER ATIVIDADE DOS CONSELHOS SOCIAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					58.000	
574	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		22.000			0,02
575	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		18.000			0,02
576	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		18.000			0,02
	08.244.2020.2073	*PRESTAR ASSISTENCIA E PROTEÇAO A POPULAÇAO LGBT, VITMAS DISCR E PREC E OUTRAS VIOLENCIAS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					23.000	
577	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		5.000			0,00
578	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		7.000			0,01
579	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		6.000			0,01
580	3.3.90.43.01	SUBVENçõES SOCIAIS	S		5.000			0,00
	08.244.2020.2074	*MANTER ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER EM SITUAÇAO VULNERABILIDADE*						
	110101	*Recursos Ordinários*					55.000	
581	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		18.000			0,02
582	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		14.000			0,01
583	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		17.000			0,02
584	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		6.000			0,01
	08.244.2020.2076	*MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110101	*Recursos Ordinários*					1.585.000	
585	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		135.000			0,13
586	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		950.000			0,93
587	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		125.000			0,12
589	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		110.000			0,11
590	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		8.000			0,01
591	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		52.000			0,05
592	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		42.000			0,04
593	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		145.000			0,14
594	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		2.000			0,00
595	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		6.000			0,01
596	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	S		3.000			0,00
597	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		7.000			0,01
	08.244.2020.2077	*MANTER AÇOES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					61.000	
598	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		2.000			0,00
599	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		7.000			0,01
600	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		1.000			0,00
601	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		14.000			0,01
602	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		3.000			0,00
603	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		14.000			0,01
604	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		15.000			0,01
605	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		5.000			0,00
	08.244.2020.2099	*MANTER ATIVIDADES PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO TRABALHO ACESSUAS*						
	410199	*Outros Financiamentos do FNAS*					150.000	
606	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		20.000			0,02
607	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		5.000			0,00
608	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		1.000			0,00
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
609	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		15.000			0,01
610	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		81.000			0,08
611	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		25.000			0,02
612	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		3.000			0,00
	08.333.2020.2078	*REALIZAR CAPACITAÇAO PARA OPERADORES DE PROGRAMAS SOCIAIS E CONSELHEIROS SOCIAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					14.400	
613	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		4.000			0,00
614	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		3.600			0,00
615	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		6.800			0,01
	08.333.2023.2079	*MANTER ATIVIDADES DE APOIO A GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA*						
	110101	*Recursos Ordinários*					50.000	
616	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		14.000			0,01
617	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	F		20.000			0,02
618	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		8.000			0,01
619	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		8.000			0,01
	16.482.2022.1053	*ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					95.000	
620	4.4.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	F	60.000				0,06
621	4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F	35.000				0,03
	16.482.2022.1054	*CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL*						
	110101	*Recursos Ordinários*					70.000	
622	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	70.000				0,07
	520201	*Outros Convênios Capital - União*					250.000	
623	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	F	250.000				0,24
	16.482.2022.2080	*EXECUÇAO DE MELHORIAS E RECUPERAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS*						
	110101	*Recursos Ordinários*					65.000	
624	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		31.000			0,03
625	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		17.000			0,02
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
626	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		17.000			0,02
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
	01.00	*PREV SAPE*					8.402.000	

	04.122.1004.2081	*MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE*						
	110101	*Recursos Ordinários*					465.000	
627	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	F		5.000			0,00
628	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F		120.000			0,12
629	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	F		27.000			0,03
630	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		3.000			0,00
631	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		14.000			0,01
632	3.3.90.35.01	SERVIçOS DE CONSULTORIA	F		30.000			0,03
633	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		28.000			0,03
634	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		220.000			0,21
635	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	F		2.000			0,00
636	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	F		3.000			0,00
637	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	F		3.000			0,00
638	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	F		1.000			0,00
639	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		9.000			0,01
	09.272.2029.2082	*MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS*						
	110401	*Regime Próprio de Previdência Social*					7.425.000	
640	3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	S		6.700.000			6,54
641	3.1.90.03.01	PENSõES	S		725.000			0,71
	09.272.2030.2083	*MANTER ATIV DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS*						
	110401	*Regime Próprio de Previdência Social*					477.000	
642	3.1.90.05.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA	S		180.000			0,18
643	3.1.90.05.02	OUTROS BEN PREV - SAL FAMILIA	S		75.000			0,07
644	3.1.90.05.03	OUTROS BEN PREV - SAL MATERNIDADE	S		180.000			0,18
645	3.1.90.05.99	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS	S		42.000			0,04
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	99.999.7999.9902	*RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS*						
	110402	*Reserva Legal RPPS*					35.000	
646	9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGêNCIA	F			35.000		0,03
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
	11.00	*FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE*					25.468.000	
	10.122.2028.2084	*MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					71.000	
647	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	F		14.000			0,01
648	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	F		18.000			0,02
649	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	F		20.000			0,02
650	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	F		14.000			0,01
850	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		5.000			0,00
	10.301.2024.1055	*CONSTRUIR ESCOVODROMOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					32.000	
651	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	19.000				0,02
652	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	13.000				0,01
	311799	*Outros Programas SUS*					40.000	
653	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	26.000				0,03
654	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	14.000				0,01
	10.301.2024.1056	*CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF*						
	311101	*Piso de Atenção Básica Fixo*					150.000	
655	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	150.000				0,15
	10.301.2024.1057	*ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					5.000	
656	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	5.000				0,00
	311101	*Piso de Atenção Básica Fixo*					110.000	
657	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	110.000				0,11
	10.301.2024.1058	*IMPLANTAR LABORATORIO DE FITOTERAPIA (PROJETO PILOTO) DO NASF*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					36.000	
658	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	36.000				0,04
	311799	*Outros Programas SUS*					24.000	
659	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	24.000				0,02
	10.301.2024.1059	*CONCLUIR CONSTRUÇAO/EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					88.000	
660	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	38.000				0,04
846	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	50.000				0,05
	311799	*Outros Programas SUS*					525.000	
661	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	320.000				0,31
847	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	205.000				0,20
	10.301.2024.1060	*CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					35.000	
662	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	20.000				0,02
663	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	15.000				0,01
	311799	*Outros Programas SUS*					111.000	
664	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	86.000				0,08
665	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	25.000				0,02
	10.301.2024.2085	*MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)*						
	311207	*Núcleo de Apoio a Saúde da Família*					480.000	
666	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		200.000			0,20
667	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		55.000			0,05
668	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		12.000			0,01
669	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		17.000			0,02
670	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		3.000			0,00
671	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		74.000			0,07
672	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		48.000			0,05
673	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		50.000			0,05

Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
674	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		6.500			0,01
675	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		6.500			0,01
676	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		8.000			0,01
	10.301.2024.2086	*MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE*						
	311101	*Piso de Atenção Básica Fixo*					5.598.000	
677	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		65.000			0,06
678	3.1.90.04.02	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF	S		1.820.000			1,78
679	3.1.90.04.03	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PACS	S		200.000			0,20
681	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		10.000			0,01
682	3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF	S		930.000			0,91
683	3.1.90.11.03	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS	S		1.500.000			1,47
685	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		30.000			0,03
686	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		265.000			0,26
687	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		2.000			0,00
688	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		408.000			0,40
689	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		150.000			0,15
690	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		200.000			0,20
691	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		3.000			0,00
692	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		5.000			0,00
693	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		10.000			0,01
	10.301.2024.2087	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE*						
	311209	*Programa Saúde na Escola*					65.000	
694	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		19.000			0,02
695	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		9.500			0,01
696	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		20.000			0,02
697	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		9.000			0,01
698	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		7.500			0,01
	10.301.2024.2088	*MANTER ATIVIDADES DE AÇOES DE SAUDE BASICA - OUTROS REC SUS*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
674	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		6.500			0,01
675	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		6.500			0,01
676	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		8.000			0,01
	10.301.2024.2086	*MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE*						
	311101	*Piso de Atenção Básica Fixo*					5.598.000	
677	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		65.000			0,06
678	3.1.90.04.02	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF	S		1.820.000			1,78
679	3.1.90.04.03	CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PACS	S		200.000			0,20
681	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		10.000			0,01
682	3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF	S		930.000			0,91
683	3.1.90.11.03	VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS	S		1.500.000			1,47
685	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		30.000			0,03
686	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		265.000			0,26
687	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		2.000			0,00
688	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		408.000			0,40
689	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		150.000			0,15
690	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		200.000			0,20
691	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		3.000			0,00
692	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		5.000			0,00
693	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		10.000			0,01
	10.301.2024.2087	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE*						
	311209	*Programa Saúde na Escola*					65.000	
694	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		19.000			0,02
695	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		9.500			0,01
696	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		20.000			0,02
697	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		9.000			0,01
698	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		7.500			0,01
	10.301.2024.2088	*MANTER ATIVIDADES DE AÇOES DE SAUDE BASICA - OUTROS REC SUS*						
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	311801	*Programa SUS*					150.000	
699	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		25.000			0,02
700	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		20.000			0,02
701	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		41.000			0,04
702	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		30.000			0,03
703	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		2.000			0,00
704	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		32.000			0,03
	10.301.2025.2089	*MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATORIO PROTESES*						
	311304	*Centro de Especialidades Odontológicas*					100.000	
705	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		20.000			0,02
706	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		26.000			0,03
707	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		3.000			0,00
708	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		4.000			0,00
709	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		16.000			0,02
710	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		8.000			0,01
711	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		17.000			0,02
712	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		6.000			0,01
	10.301.2026.2090	*MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA*						
	311501	*Componente Básico de Assistência Farmacêutica*					405.000	
713	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		405.000			0,40
	10.302.2025.1061	*CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					72.000	
715	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	50.000				0,05
716	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	22.000				0,02
	311799	*Outros Programas SUS*					130.000	
717	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	90.000				0,09
718	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	40.000				0,04

	322102	*Convênio Saúde Capital - Estado*					130.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
826	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	100.000				0,10
827	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	30.000				0,03
	10.302.2025.1062	*CONCLUSAO DA REFORMA/EQUIPAR O HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					70.000	
719	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	20.000				0,02
843	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	50.000				0,05
	311799	*Outros Programas SUS*					90.000	
845	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	90.000				0,09
	322102	*Convênio Saúde Capital - Estado*					270.000	
720	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	220.000				0,21
844	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	50.000				0,05
	10.302.2025.1063	*CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					75.000	
721	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	75.000				0,07
	311301	*Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*					80.000	
722	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	80.000				0,08
	311799	*Outros Programas SUS*					130.000	
723	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	130.000				0,13
	10.302.2025.1064	*ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					26.000	
724	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	26.000				0,03
	311301	*Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*					20.000	
725	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	20.000				0,02
	10.302.2025.1079	*CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					85.000	
848	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	85.000				0,08
	311799	*Outros Programas SUS*					150.000	
849	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	150.000				0,15
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
	10.302.2025.2091	*MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS*						
	311702	*Centro Apoio Psicossocial*					1.820.000	
726	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		900.000			0,88
727	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		250.000			0,24
728	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		20.000			0,02
729	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		30.000			0,03
730	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		4.000			0,00
731	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		350.000			0,34
732	3.3.90.32.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA	S		15.000			0,01
733	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		111.000			0,11
734	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		115.000			0,11
735	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		4.000			0,00
736	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		6.000			0,01
737	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		15.000			0,01
	10.302.2025.2092	*MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC*						
	311301	*Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*					3.985.000	
738	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		1.350.000			1,32
739	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		850.000			0,83
740	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		40.000			0,04
741	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	S		2.000			0,00
743	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		65.000			0,06
744	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		7.000			0,01
745	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		788.000			0,77
746	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	S		4.000			0,00
747	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		350.000			0,34
748	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		483.000			0,47
749	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		5.000			0,00
750	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		8.000			0,01
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
751	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	S		6.000			0,01
752	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	S		9.000			0,01
753	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		18.000			0,02
	10.302.2025.2110	*MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGENCIAS - SAMU*						
	311303	*Serviços de Atendimento Móvel de Urgência*					860.000	
851	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		585.000			0,57
852	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		110.000			0,11
853	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		4.000			0,00
854	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		6.000			0,01
855	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		3.000			0,00
856	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		65.000			0,06
857	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		50.000			0,05
858	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		25.000			0,02
859	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		12.000			0,01
	10.302.2028.1065	*ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA SAUDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					115.000	
754	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	115.000				0,11
	10.302.2028.1066	*ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					70.000	
755	4.4.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	S	32.000				0,03
756	4.5.90.61.01	AQUISIçãO DE IMóVEIS	S	38.000				0,04
	10.302.2028.1067	*AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					95.000	
757	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	95.000				0,09
	322101	*Convênio Saúde Capital - União*					180.000	
758	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	180.000				0,18

	10.302.2028.1068	*CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					135.000	
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
759	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	135.000				0,13
	10.302.2028.1069	*CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					38.000	
760	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	38.000				0,04
	10.302.2028.1070	*CONSTUIR UNIDADE DE SAUDE EM SAPUCAIA*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					40.000	
761	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	40.000				0,04
	10.302.2028.1071	*CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE NO SITIO SAO JOAO*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					45.000	
762	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAçõES	S	45.000				0,04
	10.302.2028.1072	*AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE*						
	311799	*Outros Programas SUS*					200.000	
763	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	200.000				0,20
	10.302.2028.2093	*MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					6.069.000	
764	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		600.000			0,59
765	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		3.050.000			2,98
766	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		530.000			0,52
767	3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIáVEIS - PESSOAL CIVIL	S		3.000			0,00
769	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		382.000			0,37
770	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		22.000			0,02
771	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		395.000			0,39
772	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOçãO	S		14.000			0,01
773	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		365.000			0,36
774	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		550.000			0,54
775	3.3.90.41.01	CONTRIBUIçõES	S		16.000			0,02
776	3.3.90.47.01	OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS	S		60.000			0,06
777	3.3.90.91.01	SENTENçAS JUDICIAIS	S		28.000			0,03
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
778	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES	S		18.000			0,02
779	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	S		16.000			0,02
780	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		20.000			0,02
	10.302.2028.2094	*MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					68.000	
781	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		30.000			0,03
782	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		15.000			0,01
783	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		23.000			0,02
	10.302.2028.2107	*MANUTENÇAO DO HOSPITAL*						
	321102	*Convênio Saúde Corrente - Estado*					1.930.000	
814	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		70.000			0,07
816	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		150.000			0,15
815	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS	S		30.000			0,03
817	3.1.91.13.02	OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE	S		40.000			0,04
818	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		1.310.000			1,28
819	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		150.000			0,15
820	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		150.000			0,15
825	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	S		30.000			0,03
	10.302.2028.2108	*MANTER AÇOES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CONVENIO*						
	321102	*Convênio Saúde Corrente - Estado*					70.000	
821	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		20.000			0,02
822	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		18.000			0,02
823	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		22.000			0,02
824	3.3.90.93.01	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	S		10.000			0,01
	10.302.2028.2111	*MANTER ATIVIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE LEITE*						
	110301	*Gastos com Saúde 15% LC 141*					70.000	
860	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		15.000			0,01
861	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		16.000			0,02
Nº F.	Código	Especificação	S/F	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total	%
862	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		14.000			0,01
863	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		25.000			0,02
	10.305.2027.2096	*MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL*						
	311401	*Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde*					325.000	
784	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	S		10.000			0,01
785	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	S		258.000			0,25
786	3.3.90.14.01	DIáRIAS - CIVIL	S		16.000			0,02
787	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	S		8.000			0,01
788	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA	S		12.000			0,01
789	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA	S		13.000			0,01
790	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		8.000			0,01
Total Geral:				16.922.900	81.714.000	3.735.000	102.371.900	100,00

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:17AFC543